



Universidade de Brasília
Instituto de Psicologia
Departamento de Psicologia Clínica e Cultura

TEMPO E JUSTIÇA: FAMÍLIAS EM LITÍGIO

MARCIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS

BRASÍLIA – DF

2009

MARCIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS

TEMPO E JUSTIÇA: FAMÍLIAS EM LITÍGIO

Dissertação apresentada como requisito
parcial à obtenção do grau de Mestre.

Departamento de Psicologia Clínica e Cultura
Instituto de Psicologia
Universidade de Brasília

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Liana Fortunato Costa

BRASÍLIA – DF

2009

Trabalho apresentado ao Departamento de Psicologia Clínica e Cultura do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília, sob orientação da Prof^a Dr^a Liana Fortunato Costa.

Aprovado por:

Liana Fortunato Costa
Prof^a. Dr^a.
Presidente

Júlia Sursis Nobre Ferro Bucher-Maluschke
Prof^a. Dr^a.
Membro

Alexandre Bernardino Costa
Prof. Dr.
Membro

Maria Fátima Olivier Sudbrack
Prof^a. Dr^a.
Membro

Tudo tem o seu tempo determinado e há tempo para todo propósito debaixo do céu: há tempo de nascer e tempo de morrer; tempo de chorar e tempo de rir; tempo de abraçar e tempo de afastar-se; tempo de amar e tempo de aborrecer; tempo de guerra e tempo de paz.

Eclesiastes

O TEMPO

Aqui estou,
Mais uma vez,
Pensando sobre (o) Tempo,
Gastando (o) Tempo,
Usando (o) Tempo e
Escrevendo sobre (o) Tempo.
O que seria de nós sem (o) Tempo?
O que faríamos nós sem (o) Tempo?
Como seríamos nós sem (o) Tempo?

A ação do Tempo...
Era uma vez,...
No Tempo de...
O Tempo...
Sem Tempo...
Não há Tempo para...
E se o Tempo para?
Como!?
E o Tempo para?
O Tempo não para.
Ele anda, corre, percorre todos os ângulos agudos e retos e os pontos paralelos.
O Tempo segue as paralelas, os ângulos obtusos e oblíquos, retas e semirretas.
O Tempo anda, cavalga, pula, pulula, percorre as veias, novas e velhas de todos nós.
Os nós que a gente faz, muitas vezes, o Tempo desfaz, às vezes refaz.
A sós o Tempo faz, só faz... ou não faz?

Tempo de paz.
Tempo da tua paz, Tempo da minha paz.
Nossa! Quanto Tempo faz!
Ou será melhor: faz tanto Tempo!
Ou ainda, faz Tempo demais!
Não, nem faz tanto Tempo assim!
É, não faz Tempo nenhum!
É, só um!

Porém, a luta contínua continua contígua, aos quatro cantos do mundo, aos contos e aos prantos de tantos, com tantos ao vento e ao relento... do Tempo!
Como o Tempo dói!
Como o Tempo rói!
Como o Tempo corrói a dúvida... a dívida da e na alma!
Ah, o Tempo é uma dádiva de Deus e está vívido em nós... a dádiva de ser bem vivido, ouvido e sentido!

O Tempo está em mim, em ti, em nós.
O Tempo existe porque existimos!
O Tempo sói entre nós, entre vós, entre mim e ti, dentro de mim e de ti, dentro de nós e de vós outros.
Ah, a voz do Tempo canta dentro de mim... e, também, contra mim.
O Tempo é um cântico que faz alarido ou ruído, enquanto eu vivo, enquanto tu vives, enquanto vivemos e enquanto vivermos.
O Tempo de sofrer faz parte, aliás, é uma arte, torna-se infamante, inflamante, infante, indiferente ou indigente somente.

Minha gente, escuta só, às vezes o Tempo funciona como uma arma.
Contra ou a favor?
Contra e a favor!
Aliás, vale dizer que ele, como arma, funciona ora com ruído ora sem ruído.
Mas, em pouco Tempo ou em muito Tempo, durante certo Tempo, o Tempo passa...

Ah, o Tempo!
Falar dele, nele, por ele, para ele!
Convenço-me de que somente ele nos conduzirá ao tão esperado amanhã, nos fará lembrar o ontem sentindo-o hoje com toda a sua intensidade, voluptuosidade, sinceridade, honestidade bendita e maldita!

Quero eu usufruir melhor o Tempo, o melhor que ele tem para me oferecer!
Acredito que agir com cautela, haja o que houver, é uma boa medida, pois o Tempo urge o Tempo todo, ainda mais na contemporaneidade em que vivemos e que tanto nos exige!
Por isso, algumas vezes penso:
- Para o mundo que eu quero descer!
Esse ritmo e essa velocidade do Tempo ora me assustam, ora me cansam!
Preciso ir para outras paragens com as bagagens que já adquiri!
Deixo este mundo para continuar a crescer em outro Tempo!
Quero utilizar o meu Tempo de latência e descobrir coisas novas em mim, em ti em nós!

E após tantos e intensos conflitos internos, vinculados aos externos, seria de bom alvitre encontrar neste mundo o meu ritmo (a)temporal, que passa por constante(s) vendaval(is) e calma(s), a fim de se adaptar às tantas e tantas exigências (in)frutíferas da real e contundente atualidade e contemporaneidade!

Marisa Regato

Dedico este trabalho
aos estudiosos em Psicologia Jurídica.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela minha existência e, assim, poder compartilhar com outros iguais a mim o dom da vida!

Ao sistema familiar de origem ao qual pertencço: meus pais, Olívio (*in Memoriam*) e Santina; meu irmão, Paulo, às minhas irmãs, Erci, Alda e Vanda; aos meus cunhados Wilton, Aída e Rafael que compõem meu sistema familiar por afinidade; a Vera e ao Robson, que já fizeram parte do meu sistema familiar por afinidade e, agora, buscam outras experiências em suas vidas; aos meus sobrinhos, Paulinho e sua companheira, Nilde; Marcos, Victor, Gabriel, Caio e Liliane; minha sobrinha-neta, Maria Helena, com quem muito tenho aprendido!

Ao sistema familiar que constituí: meus sogros João Aleixo e Elita, segundos pais; meu marido Wildson Luiz, que muito me incentiva para meu crescimento pessoal e profissional; meus filhos Eveline, Viviane e Cristiano, com quem tenho aprendido a exercer meus diversos papéis: mãe, dona de casa, profissional, estudante, enfim, de ser mais humana do ser humano que sou.

À professora e orientadora Dra. Liana, que muito admiro e que, sem o acolhimento dela, dificilmente conseguiria colocar no papel e tornar público o que tenho aprendido no trabalho que realizo no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

À professora Dra. Fátima Sudbrack que, assim como a professora Dra. Liana, são luzes que iluminam minha caminhada na ampliação do meu conhecimento.

Às professoras Dra. Gláucia Diniz e Dra. Vera Coelho e ao professor Dr. Jorge Ponciano pelo incentivo que me deram durante a realização da pesquisa.

Aos professores doutores que participaram da banca: Fátima Sudbrack, Júlia Bucher-Maluschke e Alexandre Bernardino pela honra que me deram em participar comigo nessa jornada.

Ao Sr. Augusto Carlos, esposo da professora Dra. Liana, que com tanta paciência e consideração me atendeu por telefone e pessoalmente. Em especial peço desculpas por ter várias vezes trocado seu nome, ao dirigir-me a ele.

À psicoterapeuta Edna Maria que me acompanhou desde o início da pesquisa.

À secretária da Secretaria Psicossocial Judiciária, Marília Lobão, pela permissão, apoio e incentivo durante a realização da pesquisa.

À Helenice, Cristiane, Vera Lúcia, Joana d'Árc, Niva, Viviane, Mariana, Vanessa que participaram de modo mais próximo comigo nessa caminhada, permitindo intensos momentos de reflexão.

À equipe do Serviço de Atendimento a Famílias com Ação Cível, Bia Ros, Luiza Elita, Maria Helena, Cida Medeiros, Rebecca, Lucineide, Luciana de Paula, Lia Raquel, Mirian, Bia dos Anjos, Teresa Cristina, Rosana e Keyla pela contribuição com o conhecimento que têm da Psicologia e do Serviço Social para o aprimoramento da presente pesquisa.

Aos novos colegas que passaram, recentemente, a fazer parte da equipe, trazendo a certeza da continuidade do trabalho que um dia acreditei que iria se desenvolver: Mariana e Cristiane Rodrigues, que atualmente se encontra trabalhando no Serviço de Atendimento a Família em Situação de Violência – SERAV, Talita, Maria dos Prazeres, Dênis, Luciana Pessina, Carolina, Thiago, Júlia e, mais recentemente, Erica. Nesse contexto, incluo a Maíra, que apesar de ter se mudado para trabalhar no Serviço de Atendimento a Usuários de Substâncias Químicas – SERUQ, os seus incentivos foram de extrema valia enquanto esteve conosco. Incluo também a Marijara que se disponibilizou inteiramente em fazer contribuições tirando minhas dúvidas relativas à linguagem do Direito.

Aos colegas do apoio na secretaria, Lindonei, Sandra, Amanda e Ruth que sempre se mostraram prestativos e atenciosos em fornecer informações sempre que precisei.

À Ieda, por se disponibilizar em ajudar sempre que possível.

À Christina da Silva que, apesar de estar com os filhotes pequenos, encontrou tempo para fazer a revisão de Português do primeiro capítulo deste trabalho! Além disso, agradeço pelo incentivo para a realização desta pesquisa e disponibilidade para o enriquecimento do texto escrito.

À Wanda e ao André por terem contribuído com este trabalho na revisão de Português.

À Cecília Morato por ter me acompanhado prescrevendo florais e aplicando exercícios de *Body Talk* com a sensibilidade que lhe é peculiar.

À Ivonete Granjeiro pela disponibilidade e paciência em responder minhas dúvidas relativas ao Direito.

Às estudantes de Psicologia Gleiciane e Thainá pelas transcrições das gravações.

Aos profissionais do Direito e da Psicologia que aceitaram participar da pesquisa.

Aos estudantes da Estat Consultoria da UnB; em especial, à Consultora Júnior, Juliana Labarrere e aos estudantes de Estatística, Luiz Felipe e Thiago Costa, por terem aceitado o desafio em me auxiliar em relação à parte quantitativa desta pesquisa.

Às famílias com as quais trabalhei e participei das discussões em supervisões na equipe, pois sem elas dificilmente este trabalho seria realizado e, em especial, à família que prontamente aceitou participar da pesquisa.

Aos amigos do Centro Espírita Semente de Luz – CESEL, pelo apoio vibracional de todos, pelo aprendizado de vida que proporcionaram e pelo interesse que demonstraram, especialmente, Ailton e Alan nesta minha caminhada.

A todos, minha sincera gratidão, sabedora de que as palavras não conseguem traduzir nem transmitir o quanto sou grata!

LISTAS

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Gráfico tempo médio de duração de 50 processos em dia por ano	51
Figura 2 – Gráfico tempo médio de duração de 50 processos em dia por ano	54

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Trechos das entrevistas representativos dos sentidos da primeira zona – tramitação	56
Quadro 2 – Trechos das entrevistas representativos dos sentidos da primeira zona – prazos do processo	57
Quadro 3 – Trechos das entrevistas representativos dos sentidos da segunda zona	63
Quadro 4 – Trechos das entrevistas representativos dos sentidos da terceira zona	66

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Dados de análise de 50 processos por ano	51
Tabela 2 – Dados de análise de 50 processos por feito	53
Tabela 3 – Dados de análise de 50 processos por situação	54

LISTA DE ANEXOS

Anexo A – Contrato da Estat Consultoria	88
Anexo B – Carta de aprovação do Comitê de Ética	91
Anexo C – Termo de Compromisso da Secretária da Secretaria Psicossocial Judiciária do TJDF	92
Anexo D – Processo administrativo de solicitação de informações de processos da 1ª vara de família de Brasília para o Secretário-Geral da Corregedoria do TJDF	93

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice 1 – Modelos das Cartas-convite e dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido – TECLE	98
Apêndice 2 – Roteiros das entrevistas semiestruturadas	102

SUMÁRIO

RESUMO	13
ABSTRACT	14
O PASSADO INSTIGANDO O PRESENTE...	15
CAPÍTULO 1 – AS BASES DO TEMPO NA JUSTIÇA, NA FAMÍLIA E NO LITÍGIO	18
1.1 Estudos do tempo para esta pesquisa	19
1.1.1 Tempo	19
1.1.2 Relação tempo e família	23
1.1.3 Relação tempo e Justiça	26
1.2 Concepção sistêmica e elementos de análise do funcionamento familiar	30
1.2.1 Pensamento sistêmico	31
1.2.2 Família como sistema e os papéis familiares	32
1.2.3 Separação conjugal: O divórcio e suas etapas	35
1.2.4 Relações destrutivas: litígio e conflito	38
CAPÍTULO 2 – INVESTIGANDO O TEMPO	40
2.1 Cuidados éticos	41
2.2 Contexto	41
2.3 Sujeitos	43
2.4 Instrumentos	44
2.5 Procedimentos	44
2.6 Método de análise para esta pesquisa	47

CAPÍTULO 3 – SIGNIFICANDO O TEMPO	49
3.1 Análise do tempo médio processual	49
3.2 Análise das entrevistas	55
3.2.1 Tempo do andamento do processo na justiça e tempo dos prazos processuais	55
3.2.2 Tempo subjetivo	62
3.2.3 Tempo de decisão/resolução	66
O PRESENTE CONTÍNUO NO FUTURO INFINDÁVEL...	71
REFERÊNCIAS	81
ANEXOS	87
APÊNDICES	100

RESUMO

Santos, Marcia Regina Ribeiro dos (2009). Tempo e Justiça: Famílias em litígio. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia Clínica e Cultura, Universidade de Brasília.

A presente pesquisa versa sobre as significações construídas do tempo transcorrido entre as decisões em ações que envolvem litígio em Varas de Família do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, na perspectiva dos vários participantes envolvidos na execução do processo judicial: família, advogado, juiz de direito, promotor público, e profissional psicossocial no contexto da Justiça. O objetivo geral foi identificar e analisar o significado do tempo para os participantes implicados nas decisões judiciais dos processos que tratam de divórcio destrutivo nas diversas instâncias vinculadas ao andamento da ação e que passam pelo Serviço de Atendimento a Famílias com Ação Cível – SERAF do TJDFT. Os objetivos específicos foram: averiguar como os participantes nas decisões judiciais significam o tempo em relação à durabilidade do processo e às questões subjetivas a eles vinculadas; verificar como o tempo cronológico é empregado durante a trajetória da ação processual em relação às expectativas desses participantes envolvidos na referida ação; e, analisar os benefícios e os impasses trazidos pelo tempo cronológico, vinculado aos prazos processuais, e pelo tempo subjetivo dos participantes implicados. Em sua fundamentação teórica, este trabalho buscou a epistemologia sistêmica como apoio, enfocando as dimensões do tempo cronológico e subjetivo e suas relações com a família em litígio e com a Justiça. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os sujeitos da pesquisa a partir de um caso selecionado pela pesquisadora. O trabalho foi realizado no molde qualitativo, sob a perspectiva da pesquisa-ação, isto é, a investigação surgiu com a prática da pesquisadora. Os dados coletados permitiram estabelecer três zonas de sentido: tempo do andamento processual e dos prazos processuais; tempo subjetivo e tempo de decisão/resolução. Os resultados mostraram, dentre outras questões, não haver consenso para os participantes do processo decisório e nem entre eles, pois tanto a morosidade quanto a celeridade são consideradas benéficas e ruins. Evidenciaram também que o tempo subjetivo acaba se sobrepondo ao tempo cronológico, o que dá a sensação de duração maior do tempo do processo em Varas de Família. A última zona de sentido apontou haver divergência de entendimento entre decisão e resolução o que implica a relação tempo mensurável e tempo subjetivo no andamento processual. Assim, depreende-se que vai se construindo uma “malha” relacional a partir da existência do processo, que passa despercebido pelos participantes envolvidos permitindo que todos fiquem “contaminados” e “aprisionados” aos sentimentos que as famílias trazem no contexto da Justiça. Isso se explica pelo fato de a cultura em que vivemos enfatizar o sofrimento.

Palavras-chave: tempo, Justiça, tempo cronológico, tempo subjetivo, famílias em litígio.

ABSTRACT

Santos, Marcia Regina Ribeiro dos (2009). Time and Justice: Families in litigious lawsuits. Maester's Degree Dissertation. Departamento de Psicologia Clínica e Cultura, Universidade de Brasília.

The present research examines the meanings constructed during the time lapse between decisions in litigious causes within the Federal District and Territories Family Court of Justice – TJDFT, from the perspective of the various participants involved in the execution of the judicial process: family, lawyer, judge, public attorney and the social-psychological professional in the Justice context. The general objective was to identify and to analyse the meaning of time for the participants implied in the Judicial decisions of the processes that deal with destructive divorce in the different instances connected with the development of the lawsuit and which are examined by the Service to Families with Civil Action – SERAF in TJDFT. The specific objectives were: to examine how participants in judicial decisions attribute meaning to time as related to the length of the process and to subjective issues connected with it; to verify how chronological time is employed during the trajectory of the lawsuit in relation with expectations of the involved participants towards the referred lawsuit; and analyze the benefits and issues that arise from the chronological time taken by process deadlines and by the subjective time for the participants implied. In the theoretical basis, this research sought the systemic epistemology for support, focusing on the dimensions of chronological and subjective time and their connections with the family involved in the lawsuit and the Justice. Semi-structured interviews were conducted with the research subjects based on a case selected by the researcher. The work was conducted in the qualitative format, under the action-research perspective, i.e., the research arose from the researcher's praxis. The collected data allowed for three areas of meaning to be established: processual time and processual deadlines; subjective time and resolution/decision time. The results show, among other issues, that there is no consensus for the participants in the decision-making process or between them, for slowness and swiftness are equally considered beneficial and harmful. It was also shown that the subjective time overrides chronological time, which brings the sensation of greater length in the lawsuits in the Family Court of Justice. The last meaning area indicated a divergence of understanding between decision and resolution, which implies a relation between measurable time and subjective time within the progress of the lawsuit. It is therefore understood that a relational 'web' is constructed from the existence of the process, which remains unnoticed by the participants involved, allowing them to be "contaminated" and "imprisoned" by the feelings which the families bring into the context of Justice. That is explained by the fact that our cultural environment emphasizes suffering.

Keywords: time, Justice, chronological time, subjective time, families in litigious lawsuits.

O PASSADO INSTIGANDO O PRESENTE...

Sou filha do tempo...
Marisa Regato

A curiosidade em conhecer a mim e ao meu semelhante fez-me cursar Psicologia. A crença de que nós simultaneamente trazemos dor e sabedoria para buscar caminhos que nos levem à felicidade fez-me escolher a Psicologia Clínica. A busca pela compreensão do funcionamento da minha família de origem, do lugar que ocupo nela e do funcionamento de outras famílias levou-me a estudar a Terapia Familiar Sistêmica. Conciliar o conhecimento que adquiri ao estudar Psicologia, Psicologia Clínica e Terapia Familiar Sistêmica à Justiça, mais especificamente, em Varas de Família, tem sido um desafio para mim.

Ao me deparar com mais de vinte e cinco anos contribuindo com a Psicologia Jurídica no Brasil, desde o seu nascimento, a partir do trabalho que realizo no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, ousei buscar a academia com o intuito de unir minha prática à teoria existente até então. Assim, encorajei-me a tornar pública a seriedade com que nós profissionais psicossociais trabalhamos nesse contexto e os desafios diários enfrentados com cada família atendida, pois percebi que os estudos apresentados até o momento não traziam as respostas as quais eu buscava. Isso me levou a questionar uma afirmação feita pelo meu pai, pessoa simples, porém sensível, de que “eu não tenho as respostas para suas perguntas, busque-as nos livros”. Assim fiz, busquei as respostas nos livros e várias das que procurei não encontrei.

Nesse sentido, o aprendizado obtido pelo trabalho e estudos que venho realizando no TJDF possibilitam-me escrever em livros as respostas que encontrei e torna possível que outros encontrem algumas das respostas que procuram. De acordo

com González Rey (2005/2005), entendo que é assim que se constrói e se produz o conhecimento.

Isso posto, dentre as muitas reflexões que tenho feito junto à equipe psicossocial, formada por psicólogos e assistentes sociais, os quais nesta dissertação são denominados de profissionais psicossociais, que atuam no Serviço de Atendimento a Famílias com Ação Cível – SERAF do TJDF. Nesse contexto, busquei estudar as significações construídas sobre o tempo transcorrido entre as decisões em ações que envolvem litígio em Varas de Família do Tribunal na perspectiva dos vários participantes envolvidos na execução do processo judicial: família, advogado, juiz de direito, promotor público, e profissional psicossocial no contexto da Justiça.

Assim, esta pesquisa tem como objetivo geral identificar e analisar o significado do tempo para os participantes implicados nas decisões judiciais dos processos que tratam de divórcio destrutivo nas diversas instâncias vinculadas ao andamento da ação e que passam pelo Serviço de Atendimento a Famílias com Ação Cível – SERAF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF.

Os objetivos específicos são:

1. Averiguar como esses participantes significam o tempo em relação à durabilidade do processo e às questões subjetivas a eles vinculadas;
2. Verificar como foi percebido o tempo cronológico empregado durante a trajetória da ação processual em relação às expectativas desses participantes envolvidos na referida ação; e,
3. Analisar os benefícios e os impasses trazidos pelo tempo cronológico, vinculado aos prazos processuais, e pelo tempo subjetivo dos participantes implicados.

É importante enfatizar que a epistemologia sistêmica, de acordo com Vasconcellos (1995, 2002, 2006) permeou a realização desta pesquisa, desde os

questionamentos efetuados para a proposta de trabalho aqui apresentada, passando pelas entrevistas, análise dos dados e resultados.

Considero relevante abordar o tema, tempo e Justiça, porque nós profissionais psicossociais, ao trabalharmos com famílias em litígio em contexto judicial, lidamos com os diferentes tempos que se apresentam. Assim, há o tempo do indivíduo, suas interações com os subsistemas e o sistema familiar; o tempo da lei que traz os prazos preestabelecidos para o indivíduo, para os profissionais do Direito e para nós, profissionais psicossociais. Em relação a esses últimos, a ênfase está em lidarmos com diferentes subjetividades, que inclui a nossa própria e dos diferentes subsistemas que se nos apresentam.

A sociedade contemporânea valoriza a celeridade judicial, porém merece ser observado o tempo subjetivo dos indivíduos nesse contexto. Ressalto a necessidade que cada um tem em efetuar reflexões e em elaborar seus sentimentos. Nesse sentido, considero esse tempo de reflexão e de elaboração diferente do tempo cronológico, que abrange os prazos processuais.

Por fim, a realização desta pesquisa permite a ampliação da discussão em torno do tema por estudiosos de diversas disciplinas, especialmente das Ciências Sociais. Saliento que o campo de ação da Psicologia Jurídica ocorre exatamente na interface entre a Psicologia e o Direito. Para tanto, reputo ser fundamental a participação de um profissional do Direito na análise desta dissertação como forma de, concretamente, alargar o conhecimento, transpondo-o para outras áreas.

CAPÍTULO 1

AS BASES DO TEMPO NA JUSTIÇA, NA FAMÍLIA E NO LITÍGIO

O tempo sem mim, sem ti, sem nós não o é.
Marisa Regato

Este capítulo está dividido em duas partes: a primeira parte se refere à dimensão temporal que tem como base teórica o entendimento dos pesquisadores e terapeutas de família Boscolo e Bertrando (1996) em relação a essa questão. Assim, apresento, de forma breve, um pouco da história dos estudos sobre o tempo, citando outros autores que se preocuparam com este tema, apontando alguns avanços e questionamentos da ciência, decorrentes das novas teorias que surgiram a partir das pesquisas efetuadas no século passado, as quais trouxeram novas formas de pensar, relacionando-o à dinâmica familiar e ao sistema judicial.

O conteúdo dessa primeira parte já vem sendo objeto de vários estudos os quais resultaram na publicação do artigo “O tempo na trajetória das famílias que buscam a justiça” (Santos & Costa, 2007). Dessa forma, o texto desenvolvido foi construído a partir desse artigo.

Início a segunda parte com a definição do pensamento sistêmico. Em seguida, apresento de forma breve, a família como sistema e seus papéis familiares, fazendo referência à separação conjugal/divórcio e suas etapas. Por fim, trato das relações destrutivas que permeiam o conflito/litígio familiar, já que essa é a dinâmica da família ora pesquisada e que representa as famílias atendidas pela equipe psicossocial no SERAF do TJDFT.

1.1 Estudos do tempo para esta pesquisa

Desde que me interessei por esse assunto, verifico que há muitos estudos sobre o tempo sob os mais diversos enfoques. Para a presente discussão, selecionei alguns dos referidos enfoques. Nas leituras que fiz não consegui encontrar nada que tratasse da relação tempo processual e tempo subjetivo, tornando-se, portanto, um trabalho árduo fazê-lo. Minha área de atuação é a Psicologia Jurídica adquirida com a prática e minha formação é oriunda da Psicologia Clínica. A partir do conhecimento que tinha da Psicologia Clínica, passei a utilizá-lo fazendo interface com o Direito.

Assim, recorri a autores que, com experiência em atendimento de consultório trouxessem a reflexão sobre o tempo de terapia e, no Direito, busquei autores que refletissem sobre o tempo dos processos na Justiça. Sob essa ótica, considero os autores básicos para esta dissertação Boscolo e Bertrando (1996), que tratam do tempo na terapia de família com o enfoque sistêmico, e Araújo Pinto (2002), cuja dissertação por ele elaborada se reporta ao tempo na Justiça.

1.1.1 Tempo

Boscolo e Bertrando (1996) trazem os seguintes conceitos de tempo: *Aion* é o tempo do sempre, sem limites, a eternidade. *Cronos* é o tempo mensurável, e *Kairos* é o tempo dotado de significado. Para o propósito desta pesquisa, *Cronos* e *Kairos* retratam as observações que têm sido efetuadas durante a realização do trabalho psicossocial, visto que tanto algumas famílias quanto os profissionais psicossociais e do Direito que atuam nos autos consideram todo o tempo “gasto” com o processo judicial como tempo de sofrimento (“Período terrível para nós!”) ou, para alguns indivíduos, “perda de tempo”. No entanto, pode-se argumentar pela possibilidade de que esse tempo seja

“gasto” em um processo de significação e de ressignificação da relação familiar como propõem Costa e Santos (2004).

Ainda na visão de Boscolo e Bertrando (1996), outro aspecto a ser apontado é a constatação de que a História contém um tempo linear e um outro cíclico. O tempo linear é uma contagem numérica de um período, é irreversível; já o tempo cíclico é a percepção significadora do período, ou seja, a percepção histórica dos eventos, em contínuo retorno, em formato de espiral. De acordo com esses autores, o tempo subjetivo, advindo da relatividade, considera o tempo para cada observador como sendo próprio e nem sempre coincidente.

Para Bergé, Pomeau e Dubois-Gange (1994/1996) o ser humano preocupa-se com o tempo na tentativa de controlar a imprevisibilidade dos acontecimentos, diante de sua angústia com o desconhecido. Embora esse interesse tenha se mostrado desde a Antiguidade, o estudo do tempo vem se fixando em pontos que revelam a história da humanidade: a Bíblia, as predições, a Astronomia, a Matemática, a Física e, em especial, a Física Quântica.

No entendimento de Elias (1984/1998), a partir do momento que o homem percebeu que podia alterar o curso da natureza, da qual ele se servia, como por exemplo, a agricultura, ele necessitou criar mecanismos que pudessem controlar o desenvolvimento do plantio e da colheita. Além disso, de acordo com esse autor, a necessidade de instrumentalizar o tempo teve como função orientar o homem em seu universo social, bem como de regulá-lo em sua coexistência.

Giddens (1990/1991) chama a atenção para o fato de que a padronização do tempo por meio do calendário permitiu a “apropriação de um passado unitário” (p. 29), embora reconheça que a ‘história’ pode estar sujeita a diferentes interpretações. Desse modo, ao escutarmos os relatos das famílias que atendemos, devemos considerar que

algo aconteceu, contudo a forma como ocorreu certamente estará imbuída de diferentes entendimentos.

Pessis-Pasternak (1991/1993), ao entrevistar Ilya Prigogine, químico, criador da teoria das “estruturas dissipativas”, mostra que essa teoria explica a ordem pela desordem e que devolve o ser humano a uma condição de parte integrante do Universo, como observador e observado. Prigogine também propôs o conceito de “ordem por flutuações” o qual mostra que o caos entrópico, por meio de flutuações/bifurcações, é fonte de evolução e do surgimento de novas organizações complexas. Esse enfoque científico aponta para a importância do tempo irreversível, como um *fluxo do devir*, e aspecto fundamental de toda *mudança*.

Os avanços científicos encontram-se sob o questionamento dos fenômenos do *devir*, *da reabilitação da desordem e do acaso organizador*. As crenças das ciências contemporâneas voltam-se para as instabilidades, as flutuações e as bifurcações, apontando para a existência de um “paradoxo do tempo”, pois o tempo hoje é vivido como irreversível. Algumas imagens como a flecha do tempo e o experimento do pêndulo, que poderiam contrariar sua irreversibilidade, tendem na direção da assertiva “O tempo é uma ilusão”, existente desde a Física Clássica.

Outro aspecto na obra de Prigogine diz respeito à retomada das experiências de Boltzman sobre a irreversibilidade do tempo, que ainda se constitui no paradoxo do tempo, também chamado paradoxo da irreversibilidade. Para esse químico, o núcleo do paradoxo está em toda parte, sendo que o passado e o futuro desempenham papéis diferentes (Araújo Pinto, 2002).

Além disso, é de interesse de todos e Bergé, Pomeau e Dubois-Gange (1994/1996) trazem em seus estudos, a questão da contagem do tempo, de sua periodicidade como trata a Física. Mais do que a contagem do tempo (o tic tac do

relógio), é a sensação (pessoal e diferenciada) de sua duração. Os estudos sobre o movimento dos pêndulos, descoberto por Galileu no século XVII, conforme descreve Whitrow (2003/2005), trouxeram conhecimento sobre harmonia, periodicidade, sincronização, em especial a sincronização de ritmos. O “mecanismo” da sincronização pode acontecer envolvendo seres vivos em ações intencionais ou não.

A sociedade atual está submetida a um número imenso de ritmos que são internos e que também nos chegam do meio ambiente. Esse conjunto é complexo, quando se pensa em interação de sistemas diferentes. No caso dos processos judiciais, a interação envolve o ritmo do sistema judicial (lento e burocrático) e o do sistema familiar (sofrido e urgente).

Por outro lado, é também fundamental se compreender melhor a existência de comportamentos caóticos deterministas. Esses comportamentos caóticos são propriedades intrínsecas dos seres vivos. Os dois tipos de comportamentos, rítmico e caótico, estão associados e presentes na vida e ocasionam intervenções não lineares nos acontecimentos (Bergé, Pomeau & Dubois-Gange, 1994/1996).

De forma simplificada e acessível ao não estudioso das ciências matemáticas, depreende-se que o tempo é perceptível na experiência da matéria, pois, conforme Stephen Hawkins, em seu livro, *Uma Breve História do Tempo*, espaço e tempo têm diferenças acidentais (decorrente do movimento do Big-Bang). Desse modo não se pode ter uma percepção simultânea da vida, sendo essa fragmentada e, assim, o tempo se impõe (Pessis-Pasternak, 1991/1993).

O tempo de duração excessiva de um processo judicial, aspecto que preocupa juristas na atualidade, “provoca erosão das provas, demora na justa reparação do direito violado, a agravação do custo econômico do sistema, e das partes constituindo um desincentivo ao recurso ao tribunal” (Santos, 1996a, p. 387). Há aqui um aspecto

paradoxal que deve ser observado: se por um lado a celeridade do processo significa um direito fundamental do cidadão à Justiça; por outro, essa celeridade não pode pôr em risco a segurança de proteção dos direitos do cidadão.

Sendo assim, o debate que se instala no meio civil e jurídico, sobre a questão do tempo do processo judicial, torna-se muito oportuno e importante, agregando dimensões de diferentes disciplinas. Busca-se aqui discutir o tempo, considerando suas implicações no contexto justiça/família/profissional psicossocial, de modo a ressaltar o papel estratégico que o tempo tem na consolidação da democracia na sociedade contemporânea (Santos, 1996a).

1.1.2 Relação tempo e família

Ao longo da história de construção e reconstrução dos conceitos que nortearam a Terapia Familiar Sistêmica chega-se ao quadro atual de influências do novo paradigma da ciência contemporânea, que tem como expoentes, no Brasil, os trabalhos teóricos de Vasconcellos (1995, 1996, 2002) e Grandesso (2000, 2002). Essa mudança paradigmática parte de aquisições vindas de outras ciências como a Física, a Cibernética, a Filosofia, a Lingüística, a Hermenêutica e a Sociologia. De forma geral, questionam-se conceitos dominantes como a simplicidade, a estabilidade e a objetividade que orientavam as intervenções terapêuticas na década de 1960, época do surgimento dos estudos sistêmicos sobre família. As abordagens familiares que assimilaram essas mudanças caminham no sentido da narratividade, da autorreflexão, do diálogo e da contextualização.

No bojo dessas influências, a questão do tempo tem tido maior atenção, passou-se a dar expressivo destaque ao ato de significação e de interpretação do campo da intersubjetividade. O processo de significação e de interpretação tem parâmetros

diferenciados, não generalizáveis para sua expressão. Em termos práticos, deixam-se os prazos exíguos no contato com a família, para os prazos necessários (mais longos) a fim de que a família construa sua significação sobre a experiência da convivência, privilegiando as possibilidades das mudanças ocorrerem no espaço de conversação familiar.

Boscolo e Bertrando (1996) buscaram aprofundar o conhecimento em torno do tempo quando começaram a perceber, durante o trabalho que realizavam junto às famílias, “a importância da relação entre o tempo e a modificação das expectativas em clientes e terapeutas” (p. 11)¹. Embora esses terapeutas de família tenham ampliado o conhecimento que tinham até então, por meio da perspectiva do tempo, verificaram que as diferentes concepções dele adotadas pelos físicos têm certa analogia com os tempos vividos pela pessoa comum.

Na ótica desses autores, no determinismo clássico, os acontecimentos estão ordenados de modo causal, em um único tempo, comum a todos. Assim, o passado determina o presente que determina o futuro. Ainda para esses terapeutas, o conhecimento dos diferentes modos de entender o tempo “é útil para enriquecer não somente a cultura, mas também a capacidade de atuar movendo-se com destreza nas diferentes concepções” (p. 38). Afirmam ainda que “o conhecimento do tempo é, portanto, múltiplo. Cada concepção tem seu tempo” (p. 38)².

Considerando os relacionamentos humanos e familiares, há diferenças entre o sentido de tempo objetivo e o sentido de tempo subjetivo individual – passado, presente e futuro. Nos relacionamentos interpessoais, os tempos individuais são compartilhados, levando-se em conta os contextos culturais e sociais em que estão inseridos (Boscolo & Bertrando, 1996). Tanto o tempo que transcorre ao longo de um processo judicial, como

¹ Tradução livre.

² Idem anterior.

o que decorre durante a audiência ou julgamento, evidenciam a observação de um tempo compartilhado, porém com nuances diferentes de significação para cada participante.

O ápice da conexão tempo e família se dá no conceito de Transmissão Geracional de Murray Bowen (1978). Esse teórico contribuiu com a construção de vários conceitos, tais como triangulação, diferenciação do eu, massa de ego familiar indiferenciada e projeção familiar. No entanto, o conceito que mais se quer enfatizar aqui é o de Transmissão Geracional. Esse se constitui em um processo de projeção familiar, que se repete de geração a geração, durante longos períodos de tempo, e que leva a maior ou menor grau de diferenciação de seus membros. Esse grau de diferenciação possibilita a construção de individualidades e está ligado ao potencial de saúde da família (Papero, 1995/1998).

A influência dos conceitos bowenianos sobre a Terapia Familiar tem sido imensa, e no contexto judicial sempre está presente essa dimensão que volta sua atenção para a importância da observação no processo temporal. Se a promulgação da sentença é realizada com base na lei, a confecção do relatório do profissional psicossocial é feita com base na observação que exige tempo, e no levantamento da história transgeracional de cada família.

A ciência política, mais que nunca, volta-se para um intrigante aspecto da realidade que diz respeito ao crescente protagonismo social e político dos tribunais na vida dos cidadãos comuns (Santos, 1996a). Nesse momento, muitas famílias buscam a ajuda da Justiça para definição da partilha de bens, da pensão alimentícia, da guarda ou da visitação dos filhos.

Noto, muitas vezes, que a família pode vivenciar as decisões judiciais como ordens de cunho destrutivo, mesmo que todo o grupo familiar tenha interesse na solução

do caso, e necessite muito tempo até que a elaboração subjetiva da sentença ocorra. É importante lembrar que os subsistemas parental e filial têm interesses diferentes, dependendo da idade cronológica e da maturidade.

Assim, cada um terá seu tempo para elaborar uma nova forma de estar no mundo, existindo mais uma vez, os tempos diferentes – o cronológico (linear), o legal (prazo processual) e, principalmente, o subjetivo – para que isso aconteça.

1.1.3 Relação tempo e Justiça

Santos (1996b) discute os processos de estruturação social e as constelações de relações sociais que levam, ou não, aos processos de transformação social. Nessa análise, o autor considera quatro constelações de relações sociais: o espaço-tempo doméstico, o espaço-tempo da produção, o espaço-tempo da cidadania e o espaço-tempo mundial.

A preocupação com os diferentes sentidos que o tempo tem para os dois sistemas aqui discutidos, chama a atenção às questões contidas no espaço-tempo da cidadania. Esse construto é descrito como: “constituído pelas relações entre o Estado e os cidadãos, e nele se gera uma forma de poder, a dominação, que estabelece a desigualdade entre cidadãos e Estado (...)” (p. 314). O espaço-tempo da cidadania compreende ainda dimensões outras como comunidade, relações de vizinhança, aspectos de etnia e religião, que envolvem relações de igualdade/desigualdade.

O Poder Judiciário está atento a essas transformações. Um exemplo é a criação de uma ação recente e ainda em implantação, que é a Justiça Comunitária (Projeto Justiça Comunitária, 2001). Observa-se a diferença de poder, ainda profunda, existente entre o cidadão comum (aqui se referindo à família) e à Justiça.

Depreende-se que uma sentença judicial pode definir, reestruturar, modificar, transformar, alterar, enriquecer e/ou empobrecer as relações familiares, promovendo um marco definidor de rupturas/uniões no tempo da convivência familiar. O que está em jogo, mais que nunca, é a questão dos Direitos Humanos, e da necessidade urgente da Justiça retomar a referência da humanidade para seu balizamento (Delmas-Marty, 1999/2001).

Sobre o Direito é importante apontar sua normatização que se constituiu desde as sociedades antigas, na medida em que elas foram se tornando mais complexas. Posteriormente, passou-se à necessidade de existirem os processos decisórios, surgindo, então, o Direito institucional. A partir desse momento, a decisão deve ser tomada em situações em aberto e o Direito passa a absorver a incerteza, por meio de complexos sistemas processuais.

Araújo Pinto (2002), ressalta que

a dimensão do sentido do direito envolve, agora, a moralidade das partes envolvidas nas disputas jurídicas. Apresenta-se, neste contexto, uma dicotomia lógica para o juiz: apenas uma das partes tem razão. As partes se submetem, então, por meio dos procedimentos decisórios, à concepção normativa e material exteriorizada pelo juiz: trata-se aqui de uma moral (ou razão) pretensamente genérica (Araújo Pinto, 2002, p. 225).

De acordo ainda com Araújo Pinto (2002), com a complexidade das sociedades, surge a necessidade de se estabelecerem as contraposições de uma decisão, decorrendo daí as concepções de *justo e correto*. A lei tem sua vigência por tempo determinado, quando o prazo final está previamente estabelecido, ou por tempo indeterminado, enquanto não for modificada, por decretos, emendas, dentre outras.

A mudança de uma lei pode ocorrer por iniciativa da sociedade, dos parlamentares ou do governo. As mudanças ocorridas por iniciativa da sociedade são construídas no decurso de um tempo no qual novos valores culturais vão se agregando

aos antigos. Quando tais mudanças culturais se efetivam e a alteração da lei não acompanha essas alterações, há pressão da sociedade para a legalização da situação fática. Há mudanças que acontecem em maior ou menor tempo, pois dependem do tempo que a sociedade levou para incorporar a mudança, assim como vai depender de como os parlamentares incorporarão essa necessidade.

No evento “A Nova Justiça: desafios e tendências”, ocorrido em Brasília, em agosto de 2006, vários juristas tais como: Ministro, Carlos Ayres Britto, do Superior Tribunal Federal; Promotoras de Justiça Selma Leite do Nascimento e Luisa de Marillac Pantoja, Promotor de Justiça, Anderson Pereira de Andrade, e profissionais psicossociais, Helenice Gama Dias de Lima e Sônia Maria Virgílio Veiga, enfatizaram a urgência em se considerar a questão da subjetividade dos atores do Judiciário nos vários momentos e aspectos do processo judicial.

Em especial, os palestrantes falaram sobre a figura do juiz, chamando atenção para dois pontos em particular: a pouca idade de muitos juízes no exercício da função, em virtude do fato de prestarem concurso para o cargo logo que terminam a graduação e a grande angústia que os leva a tomar decisões sob sua única responsabilidade. Esse fórum de debates representou a preocupação de algumas Corregedorias de Tribunais que se voltam para o questionamento da subjetividade dos atores judiciais os quais participam do momento dos julgamentos.

Questiona-se se julga com maior competência aquele juiz que está há muitos anos no exercício da função ou efetua melhor análise das circunstâncias aquele juiz que, mesmo sem tanta experiência, tem uma formação mais recente e provavelmente mais atualizada. Os profissionais que vêm lidando diariamente com a realidade da interdisciplinaridade entre o Direito e a Psicologia não têm uma resposta pronta para essas questões.

De um lado, observam-se juízes com pouco tempo de prática, os quais têm bom senso e sensibilidade para lidarem com os conflitos e o sofrimento da família e, de outro, juízes com bastante prática que não conseguem lidar com as famílias em uma perspectiva interacional, privilegiando as informações do processo acima dos interesses do grupo familiar como um todo.

Cabe ainda comentar sobre novos procedimentos que a Justiça vem adotando para dar maior celeridade às decisões judiciais. Oliveira (2004) indica a preocupação que o Poder Judiciário tem com as questões de tempos e prazos, mediante a criação de instrumentos de solução extrajudicial de conflitos e aponta como relevantes: a Lei 9.307 que deu novo tratamento jurídico à arbitragem, a Lei 9.958 que instituiu a Conciliação Prévia e a Lei 9.099 que dispôs sobre os Juizados Cível e Criminal³. Esses Juizados Especiais têm como objetivo o atendimento imediato dos conflitos e visam restabelecer a comunicação e os direitos, facilitando o acesso de vítimas à Justiça, conforme postula Romão (2001).

Uma tendência, que cada vez mais vem sendo experimentada em tribunais, é a mediação na tentativa de aceleração de prazos. A mediação é um procedimento que surge na esteira das novas práticas advindas de novas perspectivas sobre a ciência. A mediação busca facilitar o diálogo entre as partes e promover o entendimento célere sobre situações conflitivas (Schnitman, 1994/1999). Nossa cultura sempre privilegiou o paradigma ganhar-perder, e a prática dos julgamentos sempre se pautou por esse parâmetro. Assim, a mediação busca a resolução de conflitos por meio da dimensão da reflexividade entre as partes litigantes.

Embora a mediação não tenha uma regulamentação em lei, carrega em si, grandes expectativas dos profissionais do Direito e da Psicologia. Schnitman

³ Sites para consulta indicado nas referências desta pesquisa.

(1994/1999) enfatiza o caráter inovador da mediação, pois “não se trata, assim, de uma atividade técnica, mas da ativa construção de marcos de interpretação, que envolvem valores e pontos de vista” (p. 25).

Creio que com os autores escolhidos, a partir das abordagens teóricas por eles apresentadas, eu tenha conseguido fundamentar a dissertação no sentido de trazer elementos para a análise e discussão dos dados. A preocupação em relação à utilização do tempo é a tônica utilizada pelos estudiosos a fim de que, por meio das pesquisas, obtenham-se elementos para melhorar o trabalho realizado nas áreas da Psicologia e do Direito.

Logo abaixo, apresento a abordagem teórica utilizada neste trabalho, dando continuidade à fundamentação teórica.

1.2 Concepção sistêmica e elementos de análise do funcionamento familiar

Para esta pesquisa, a abordagem sistêmica é a que traz mais elementos para a ampliação do conhecimento que venho adquirindo ao longo da experiência profissional. A própria teoria sistêmica vem sendo reformulada desde que foi criada, em meados do século passado. Para mim, o que mais se destaca é o fator inclusivo que essa forma de pensar traz, validando o conhecimento de cada um e participando com questionamentos relativos à simplificação da ciência.

Nesse contexto, o tempo, a família e a Justiça estão inter-relacionados de acordo com a concepção sistêmica ora apresentada, sem perder de vista o fato de que as famílias atendidas no Serviço de Atendimento a Famílias com Ação Cível – SERAF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios são separadas do ponto de vista conjugal, mas que disputam o exercício da parentalidade na Justiça. Por essa razão, incluí autores que tratam de família, separação conjugal e litígio.

1.2.1 Pensamento sistêmico

Vasconcellos (1995, 2002, 2006) considera o pensamento sistêmico como o novo paradigma da ciência, denominando-o de “novo” em relação ao paradigma cartesiano ou newtoniano, linear, simplificado o qual tem sido utilizado pela ciência. Em seus estudos, Vasconcellos (2006) observou que pesquisadores das áreas de Biologia, de Matemática, de Física, de Química verificaram os limites que o paradigma tradicional apresentava, reconhecendo complexidade, quando insistiam em “simplificar, analisar e fragmentar os todos complexos, em busca de relações causais lineares” (p. 82). Além disso, viram que não mais poderiam “prever e controlar todos os fenômenos do universo.” (p. 82), observando irreversibilidade e incontrolabilidade em suas pesquisas.

Os pesquisadores notaram também nos fenômenos físico-químicos, o que já se observava nos fenômenos biológicos, sociais e culturais; a determinação histórica “no funcionamento de estruturas dissipativas químicas (p. 82), isto é, de acordo com Prigogine (1996/1996), “o fluxo do tempo depende da história” (p. 177). Ainda, segundo Vasconcellos (2006), os pesquisadores verificaram a existência de fenômenos de complexidade nos sistemas naturais, vivos e não vivos e nos diversos níveis da natureza, aproximando “profissionais/cientistas – químicos, físicos, imunologistas, terapeutas de família, ecologistas, administradores, meteorologistas – que até então trabalhavam em compartimentos estanques nas instituições científicas” (p. 82).

A autora segue afirmando que os pesquisadores admitiram a impossibilidade da objetividade e que não adiantava “contornar ou controlar a subjetividade do cientista” (p. 82), em virtude do modo como nós somos biologicamente constituídos e como nos relacionamos com o mundo, compreendendo “biologicamente o nosso conhecer” (p. 83). Nesses termos, constataram que “a dificuldade da objetividade não se deve à

natureza do *objeto* do conhecimento (...) e sim à natureza do *sujeito* do conhecimento, como ser vivo.” (p. 83).

Os pesquisadores reconheceram também que “a ‘realidade’ emerge das distinções feitas pelo observador” (p. 83), incluindo-o em suas observações sobre o mundo. Desse modo, os estudiosos ampliaram a forma de ver o mundo, sendo a realidade construída a partir de um grupo de observadores que, ao compartilharem suas experiências, definem consensualmente o que vão tomar como “realidade”⁴, seja esta física, biológica ou social.

Vasconcellos (2006) transpõe os pressupostos da ciência tradicional que abarcam a simplicidade microscópica, estabilidade e objetividade do mundo e realismo do universo. Para essa autora, o pensamento sistêmico ou paradigma da ciência contemporânea emergente é o conjunto de três novos pressupostos: complexidade em todos os níveis da natureza, instabilidade do mundo em processo de tornar-se, e intersubjetividade, como condição de construção do conhecimento do mundo.

Entendo que Vasconcellos (1995, 2002, 2006), ao incluir a complexidade, a instabilidade e a intersubjetividade no entendimento sobre os fenômenos, alarga o foco de visão que o paradigma tradicional apresenta. Tal ampliação permite, além da construção de novos conhecimentos, o reconhecimento de que o que se tem até então, pode, a qualquer momento, tornar-se diferente do que se apresenta.

1.2.2 Família como sistema e os papéis familiares

Muitos pesquisadores de diversas áreas têm apresentado estudos que tratam de família sob vários pontos de vista. Considero relevante tratar desse assunto na presente pesquisa, tendo em vista o fato de o trabalho no SERAF do TJDFT abranger as famílias

⁴ Aspas da autora citada.

e seus subsistemas com os respectivos papéis de cada um. Ademais, o fato de estarem na Justiça indica provável litígio, havendo disputa, geralmente pela guarda dos filhos, já que o subsistema conjugal está separado e o subsistema parental se mantém.

De acordo com Aun (2006), cada sociedade possui um modelo de família. Esse modelo traz, de modo implícito, crenças, valores, expectativas, concepções sobre família, cujo modelo hegemônico “orienta as relações entre seus membros, inclusive as práticas sociais referentes a ela, como a Terapia de Família” (p. 16).

Assim, segundo essa autora, em meados do século XX, nas sociedades ocidentais houve o predomínio da “Família Moderna, uma família conjugal monogâmica, hierarquizada, constituída de pai, mãe e filhos” (p. 16).

Aun (2006) esclarece, também, que a partir da segunda metade do referido século, ocorreram mudanças na organização da família, isto é, a forma conjugal, hierarquizada, para a busca de uma forma mais igualitária e democrática, priorizando o indivíduo em detrimento do grupo social familiar.

A autora considera três os principais fatores para a mudança: as relações econômicas, o progresso técnico-científico e as relações de gênero. Aun (2006) afirma ainda que com o advento de tais mudanças, alteraram também as práticas sociais dos profissionais que lidam com a família.

Minuchin (1980/1990) compreende a família como sistema composto por subsistemas. Assim, o subsistema conjugal é formado por dois adultos que se unem, com o propósito de constituir uma família. Esses adultos têm tarefas ou funções específicas vitais para o funcionamento da família. As habilidades principais para implementação de suas tarefas são complementaridade e acomodação mútuas.

Para esse autor, o subsistema parental, isto é, sistema composto por pai e mãe, que são parentes afins, é formado quando o subsistema conjugal é ampliado com o

nascimento do primeiro filho. Nesse momento, deve se iniciar a diferenciação do par parental para desempenhar as tarefas de socialização de uma criança sem perder o apoio mútuo que caracteriza o subsistema conjugal.

O subsistema fraternal é, para Minuchin (1980/1990), o primeiro laboratório social no qual as crianças podem experimentar as relações com iguais. Esclarece esse autor que cada membro da família, com seus respectivos papéis e funções, dentro dos sistemas, sobrevive à custa das fronteiras. Essas fronteiras têm a função de proteger a diferenciação do sistema. Assim, as famílias são consideradas emaranhadas quando as fronteiras de um subsistema (conjugal, parental, fraternal) não estão bem definidas pelas regras da família, isto é, as fronteiras estão difusas, e famílias desligadas quando as fronteiras são inadequadamente rígidas.

Boszormenyi-Nagy e Spark, (1983) observaram, em seus estudos, lealdades invisíveis nas relações intrafamiliares. Esses estudiosos afirmam que as referidas lealdades existem por necessidades e por compromissos mútuos entre um membro e outro. Assim, a vida de cada membro está de tal forma inter-relacionada, que as ações e as decisões de qualquer um deles têm implicações sobre os outros.

Os estudiosos em Terapia Familiar Sistêmica dizem que no grupo familiar não há possibilidade de soma, já que a sua unidade é mais do que a soma de suas partes. Eles afirmam que as regras nos sistemas familiares são normas e expectativas abertas ou ocultas que regem o comportamento e contribuem para determinar o estilo de vida destes. Tais autores esclarecem também haver diferença das regras de uma família para outra.

Andolfi (1977/1996) considera as regras como estabilidade definida pela própria relação, por meio de processo dinâmico de tentativa/erro. Calil (1987), Cervený (1994) e Kaslow e Schwartz (1987/1995) dizem que os sistemas familiares trazem algumas

forças que buscam resistir a qualquer possibilidade de mudança que ameace o equilíbrio já existente. Essa forma de atuação é denominada de homeostase.

1.2.3 Separação conjugal: O divórcio e suas etapas

Este também é um item importante que deve ser aqui referenciado, pois como dito anteriormente, o trabalho psicossocial é realizado com famílias cujo par parental está separado, sendo facilmente observado que o momento de litígio na Justiça expressa o sofrimento de todos os envolvidos nesse contexto.

A separação conjugal tem significado mais amplo do que o divórcio, uma vez que esse se refere ao entendimento legal. Separação conjugal é o rompimento da relação marital, da intimidade de um casal tanto no que se refere a afeto quanto a sexo. O divórcio é a oficialização da separação que ocorreu anteriormente e a possibilidade de retorno do convívio é bastante remota.

Ahrons (1994/1995) salienta que a separação é considerada, pelos cônjuges, a partir do dia em que esses se separaram e não do dia em que o juiz deu a sentença do divórcio. Essa autora, a partir de anos de pesquisas sobre divórcio, considera que a família nuclear, a qual compartilha um único lar, após a separação conjugal, possui dois núcleos, sendo por ela denominada de binuclear.

Para Ahrons (1994/1995), cada lar reconstituído pelo par é da responsabilidade do pai e da mãe, e o(s) a(s) filho(a) podem circular livremente entre os dois lares. Assim, ela considera que a família com filhos, mesmo com o divórcio, continua a ser uma unidade, apesar de, do ponto de vista estrutural, ter dois núcleos.

Wallerstein e Kelly (1996/1998) afirmam que o divórcio é um processo que se inicia com conflitos que tiveram origem durante o casamento e não foram resolvidos pelo casal. Esses geralmente atingem o ápice na separação e no processo legal. Depois,

há alguns anos de transição e desequilíbrio até que os adultos consigam obter ou recuperar a confiança em seus novos papéis e relacionamentos.

Quando as questões emocionais que envolvem o divórcio não estão suficientemente resolvidas, as famílias podem permanecer paralisadas emocionalmente durante anos e até por gerações, afirmam Carter e McGoldrick (1989/1995). Elas enfatizam que há ex-casais que, embora estejam separados há vários anos, ainda estão presos às questões conjugais e vivenciam, portanto, o chamado divórcio emocional.

Féres-Carneiro (1998) observou, em seus estudos com famílias descasadas, que essas vivenciam período de transição (tempo) até conseguirem atingir novo patamar de organização, sendo variável o período em que os efeitos do divórcio aparecem. Para alguns grupos de família, os efeitos da separação aparecem rapidamente; para outros aumentam durante o primeiro ano e depois desaparecem. Para outros, ainda, demoram até dois anos para emergir.

Estudos feitos nessa área têm mostrado que a separação conjugal desenvolve-se por meio de etapas as quais não necessariamente são vivenciadas na seqüência aqui apresentada e a intensidade do envolvimento de cada cônjuge varia de acordo com a história de vida que traz de sua família de origem. Ademais, o grupo familiar como um todo sofre perdas com a separação, não sendo diferente para as crianças envolvidas.

Apesar disso, para as crianças, há casos em que nem sempre a separação conjugal gera traumas, pois se a convivência familiar for tensa e conflitiva, o estresse causado por este padrão interacional diminuirá com o divórcio. Quanto mais os ex-cônjuges estiverem presos às questões maritais malresolvidas, mais difícil será para eles se diferenciarem de seus papéis familiares e mais sofrido será para os filhos.

De acordo com as pesquisas realizadas por Arhons (1994/1995), o divórcio é dividido em duas etapas: divórcio legal e divórcio emocional. A primeira é quando os

ex-cônjuges necessitam providenciar uma série de ações e documentos nos quais irão transformar as concessões mútuas da sociedade conjugal. Nessa etapa, há vários acordos de cumprimento obrigatório: guarda de filhos, pensão ao cônjuge, partilha de bens do casal e sustento das crianças. Já o divórcio emocional, como segunda etapa, é caracterizado por sentimentos de culpa, ambivalência, incertezas, lutas pelo poder e estresse.

Kaslow e Schwartz (1987/1995), por sua vez, classificam o divórcio em seis etapas: emocional, legal, econômico, copaterno, da comunidade e psíquico. Para esta pesquisa, enfatizo o divórcio emocional e o legal. O primeiro é definido por elas quando o ex-casal evita falar no assunto da separação, demonstra mau humor e/ou choro e há brigas entre eles. Em um segundo momento, vem a negação, o retraimento; ambos, ou um deles finge que está tudo bem; ambos ou um deles tenta recuperar o relacionamento e ambos ou um dos dois solicita conselho à família, aos amigos ou ao padre. E no segundo, é o momento em que ocorre barganha, ameaças, tentativa de suicídio e há procura de advogado ou mediador.

Wallerstein e Kelly (1996/1998) puderam constatar, em suas pesquisas, que, assim como na vida dos pais, também na vida dos filhos, após um ano e meio da separação conjugal, muitas questões emocionais ainda não estão resolvidas. Por consequência os sentimentos de raiva, humilhação e rejeição ainda se fazem presentes entre eles.

Segundo Féres-Carneiro (1998) os filhos sentem medo, raiva, culpa ou tristeza, perdurando por semanas ou meses após a separação dos pais. A autora segue afirmando que esses continuam necessitando exercer suas funções de proteção, cuidado e afeto em relação aos filhos. Acrescenta ainda que a superação da crise familiar provocada pela separação depende da relação estabelecida entre pais e filhos, que deverá manter a

distinção clara entre os papéis conjugais dos parentais, sendo importante a qualidade da relação entre eles.

1.2.4 Relações destrutivas: Litígio e conflito

Ao fazer referência às famílias que buscam a Justiça em contexto de separação conjugal é inevitável mencionar as relações destrutivas. Nesse sentido, na diversidade de ações processuais atendida pela equipe psicossocial do SERAF, destaco as famílias cujo padrão interacional está construído em divórcio destrutivo conforme definição descrita nos estudos efetuados por Glasserman (1989).

Segundo essa autora, a base da relação pós-separação são os constantes conflitos do ex-casal. Há necessidade de manutenção das brigas entre os ex-cônjuges ou entre os ex-companheiros objetivando a conservação da união, já que é comum haver pendências não resolvidas, do ponto de vista emocional, oriundas da conjugalidade, que perpassam pela relação parental.

Para Glasserman (1989), tais pendências dificultam e, frequentemente, impossibilitam o referido par parental de cuidar e de proteger os filhos; havendo necessidade, por parte também do ex-casal, de ganhar as disputas, principalmente quando essas envolvem a Justiça.

Nessas circunstâncias, o ex-casal sente necessidade de denegrir a imagem do outro diante de terceiros, inclusive perante as autoridades judiciais. Há necessidade, por parte deles, de buscar intermediários litigantes, tais como policiais e advogados, além de fornecer repetidas intimações nos tribunais que, dependendo da forma como são conduzidas, acabam fomentando as desavenças.

Além disso, no divórcio destrutivo, de acordo com a autora acima citada não há, em absoluto, reconhecimento da corresponsabilidade no conflito, observando-se

tendência em encontrar culpados e cúmplices. A autora afirma ainda que a briga, em alguns casos, objetiva “manter congelada uma estrutura do passado” (Glasserman, 1989, p. 259).

Já Boscolo e Bertrando (1996) afirmam que, quando as famílias estão em conflito, não há disposição para o diálogo que favoreça a libertação/resolução de alguns problemas que estão sendo vivenciados. Esse é um momento desgastante para todos e cada um prefere manter seu próprio ponto de vista. Nessas circunstâncias, em alguns grupos familiares, há propensão para a busca de ajuda de terceiros. Dependendo do contexto, há ajuizamento de ações processuais.

Por sua vez, Zordan (2006), observou que, embora haja aceitação social das separações, não há esforço por parte das pessoas em superar os conflitos, havendo tendência à desresponsabilização da participação nos mesmos e pouca reflexão sobre a relação conjugal e seu término. Nessas ocasiões, um dos cônjuges pode buscar ajuda psicoterápica.

Galina (2009), em seus estudos, afirma que nem sempre a separação indica o fim do litígio. Os ex-cônjuges podem seguir seu caminho tendo o outro como foco, aprisionando-se e/ou aprisionando o outro, mantendo a ligação por meio do litígio. Os processos judiciais, nessas situações, podem contribuir com o rompimento ou com a manutenção do aprisionamento.

Todas essas pesquisas discorrem sobre temas que vivencio diariamente no contexto judicial no trabalho que realizo no SERAF do TJDFT. Considerei importante apresentar discursos de outros estudiosos, a fim de demonstrar possibilidade de avanço e ampliação das discussões nas ciências humanas. Assim, a família que consta no estudo de caso ora realizado apresenta dinâmica semelhante à acima referida.

CAPÍTULO 2

INVESTIGANDO O TEMPO

A vida não está pronta. A gente é que apronta (n)a vida.
Marisa Regato

Esta pesquisa utilizou o modelo qualitativo como base, sob a perspectiva da pesquisa-ação, de acordo com Barbier (1996/2002). Segundo esse autor, a pesquisa-ação é definida, ao citar Carr e Kemmis (1986) “como uma forma de pesquisa realizada pelos técnicos a partir de sua própria prática” (p. 57). Barbier (1996/2002) considera esse tipo de pesquisa como libertadora e crítica e “os técnicos podem fazer pesquisas por si mesmos nos locais de sua atividade” (p. 58). Assim, os anos de experiência no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT mais especificamente o Serviço de Atendimento a Famílias com Ação Cível – SERAF trouxeram questionamentos que me permitiram buscar novos conhecimentos para, posteriormente, retornar ao contexto de trabalho com novas reflexões e novas ações, tanto para mim, quanto para os profissionais que trabalham na equipe.

No entanto, aqui se inclui a necessidade de dados quantitativos, pois na perspectiva de Demo (1998), não se deve deixar de lado a quantidade, posto ser esta, parte constituinte da qualidade. No entender desse autor, a dimensão qualitativa contém a quantitativa e vice-versa. Na pesquisa em questão, o aspecto quantitativo é utilizado para observar o tempo médio de duração dos processos em Varas de Família. Tenciono, com isso, obter elementos, a partir da prática, a fim de verificar se os tempos estão se dilatando ou não.

A Primeira Vara de Família de Brasília foi escolhida para o fornecimento da listagem de processos contendo a data de entrada de cada um. Embora eu tenha

solicitado a data da sentença judicial, o sistema de informática do Tribunal não contempla essa informação. A escolha da vara foi aleatória, uma vez que os processos são distribuídos de modo equitativo.

Após o levantamento do número de processos que deram entrada na referida vara durante os anos de 2006, 2007 e 2008, solicitei uma consultoria na Estat Consultoria do Departamento de Estatística de Universidade de Brasília – UnB. A finalidade de tal contato ocorreu para que essa equipe fornecesse o tempo médio dos processos que entraram e que saíram no decorrer desse período, informação que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios não tinha disponível. Para isso foi assinado um contrato, que se encontra no Anexo A.

2.1 Cuidados éticos

Para que essa pesquisa pudesse ser realizada, primeiramente foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa conforme resolução do CFP 016/2000, cuja carta de aprovação encontra-se no Anexo B. A referida aprovação inclui o termo de compromisso assinado pela Secretária da Secretaria Psicossocial Judiciária (Anexo C), a qual hierarquicamente o SERAF está vinculado. Foram providenciados Cartas-Convite e Termos de Consentimento Livre e Esclarecido – TECLÉ, cujos modelos encontram-se no Apêndice 1, a todos os sujeitos envolvidos, incluindo a autorização dos pais para a participação da criança que fez parte da pesquisa. Logo depois, obtive a autorização para a coleta de dados para a pesquisa quantitativa (Anexo D).

2.2 Contexto

O contexto de realização da pesquisa é o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF. De modo breve e simples, considero importante

esclarecer, primeiramente os trâmites processuais. A movimentação do processo ou autos na justiça se inicia com uma peça processual denominada petição inicial. Essa é produzida pelo advogado constituído, defensor público ou o próprio autor(a) ou requerente, na qual ele(a) solicita ao Estado a resolução de situação em que há conflito de interesses.

Em seguida, essa peça inicial é levada pelo advogado constituído, pelo defensor ou pelo(a) autor(a) até o Setor de Distribuição de Processos do Tribunal que a encaminhará a uma das Varas de Família. Logo que chega ao cartório ou vara judicial a petição é encaminhada para o juiz.

Em seguida, o magistrado solicita a manifestação do promotor público no processo, o qual, após seu pronunciamento, devolve ao juiz que irá fazer o despacho – ato judicial – que terá o conhecimento do(a) requerente e do(a) requerido(a), por meio de seu/sua(s) advogado(a)(s) constituído(s). Novas peças poderão ser juntadas ao processo a partir de então, pelo(a)(s) requerente(s) e requerido(a)(s) por meio de seu(s) representante(s) legal(is) cuja sequência se repete, até que haja o arquivamento dos autos.

No decorrer do trajeto do processo, o juiz pode determinar a realização de estudo psicossocial no SERAF. Quando os autos chegam ao Serviço, formada por assistentes sociais e psicólogos, a supervisora responsável efetua sua distribuição ao profissional ou à dupla de profissionais que realiza o estudo determinado pelo juiz.

Assim, o caso escolhido para a pesquisa foi retirado desse contexto. O principal indicativo para a seleção foi o fato de a dinâmica de interação envolver conflito, nos moldes de divórcio destrutivo e a família já ter participado do estudo psicossocial em momento anterior. Vale esclarecer que os dados foram coletados durante a realização do estudo psicossocial.

2.3 Sujeitos

Os sujeitos desta pesquisa foram:

A) Profissionais do Direito:

1) Juiz de Direito: sexo feminino, 32 anos de idade, 5 anos de casada, uma filha com 4 anos de idade. Formada em Direito há 10 anos, ocupa este cargo há mais de 5 anos. Conheceu as partes litigantes há cerca de nove meses por meio dos autos;

2) Promotor Público: sexo feminino, 52 anos de idade, 26 anos de casada, um casal de filhos com 25 e 21 anos de idade respectivamente. Formada em Direito há 8 anos, ocupa esse cargo no Ministério Público há 16. Conheceu as partes litigantes desde que o processo teve início, há pouco mais de três anos e meio;

3) Advogado constituído pela requerente: sexo masculino, 40 anos de idade, sem filhos, advoga há 11 anos. Conheceu sua cliente há cerca de seis meses. Anteriormente a requerida era atendida pela defensoria pública. A entrevista foi realizada em uma das salas de atendimento do SERAF;

4) Advogado constituído pelo requerido: sexo feminino, 40 anos de idade, solteira, sem filhos. O tempo de formação e de profissão é de 16 anos. Conhece seu cliente a partir do início do processo.

B) Profissional psicossocial:

Psicóloga, sexo feminino, 40 anos de idade, solteira, sem filhos. Formada em Psicologia há 16 anos, ocupa o cargo de Analista Judiciário com função de psicóloga há 8 anos. Conheceu a família com o início do estudo psicossocial.

C) Grupo familiar, cujos participantes estão abaixo descritos:

1) Criança em questão, filha única da requerente, 9 anos de idade, estudante do Ensino Fundamental, fruto do relacionamento com o requerido. Atualmente reside em companhia paterna e a família reconstituída deste, por determinação judicial;

2) Requerente, sexo feminino, 27 anos de idade, solteira, estudante de Direito, trabalha como secretária no Ministério da Justiça;

3) Avó materna, 50 anos de idade, possui dois outros filhos adultos, irmãos da requerente, os quais constituíram famílias e residem em outro endereço. Essa senhora vive maritalmente com um senhor, separado judicialmente, possui duas filhas adultas que residem em outro endereço. A requerente reside com essa senhora;

4) Requerido, sexo masculino, 33 anos de idade, consultor na área de saúde, casado há cinco anos;

5) Esposa do requerido, 34 anos de idade, formada em Psicologia, estudante de curso preparatório para concursos. Separada de relacionamento anterior, possui duas filhas, adolescentes, ambas estudantes do Ensino Fundamental. Com o requerido tem um filho, 4 anos de idade, cursando Educação Infantil.

2.4 Instrumentos

Foram elaborados instrumentos específicos para a realização de entrevistas semiestruturadas (Apêndice 2), com perguntas direcionadas para cada participante envolvido na pesquisa, que foram gravadas em áudio. Essas contiveram perguntas abertas, que possibilitaram aos entrevistados discorrerem sobre as questões formuladas relativas ao tema em estudo, sem que estes se prendessem às indagações, permitindo aos participantes expressarem-se de forma livre (Minayo, 2007).

2.5 Procedimentos

O conjunto de etapas em que esta pesquisa foi realizada envolve:

1. Para a obtenção de informações acerca do tempo médio processual, eu necessitava saber a duração do processo desde a entrada até a saída. Após buscar várias

informações, verifiquei que o Tribunal não dispõe de um setor que me forneça esses dados. Dirigi-me a uma das sete Varas de Família do Fórum de Brasília a fim de obter uma listagem com essas informações. No entanto, o sistema de controle de processos das varas não contempla tais dados. Busquei, então, o setor que realiza a distribuição de processos. Após a autorização do setor responsável para o fornecimento das informações obtive a listagem contendo o número da distribuição/número do processo, o nome do feito, a data de entrada e a data de saída. Essa lista foi gerada utilizando-se informações de uma vara aleatória, no caso foi o da Primeira Vara de Família. O período estabelecido para obtenção do tempo médio foi de janeiro de 2006 até dezembro de 2008. Especifiquei esses três anos por contemplar o tempo de realização da minha dissertação de Mestrado e por considerar período razoável para cálculo de tempo médio.

- a. A lista fornecida não continha a data de saída e, por isso, necessitava acessar o sistema de controle de andamento dos processos do Tribunal a partir das informações nela contidas. Tendo em vista que o órgão não possui um setor que pudesse me fornecer o tempo médio processual, busquei o Departamento de Estatística da Universidade de Brasília – UnB, que contém uma equipe de consultores, formada por alunos da graduação e que constituem a Estat Consultoria. Vale esclarecer que para a consecução de tal informação com a mencionada equipe, precisei arcar com as despesas a ela concernentes, a despeito de a entidade atuar sem fins lucrativos. Entendo que, ao efetuar a presente pesquisa, os resultados obtidos tencionam contribuir para a melhoria do órgão no atendimento à sociedade que a ele recorre e não a atender apenas a uma curiosidade acadêmica. Nesse sentido, o trabalho realizado junto à Estat Consultoria visou oferecer informações que o TJDF, em sua organização, não

- contempla, obrigando-me à busca de alternativas e à assunção de despesas a mim não concernentes.
- b. Seleção de um processo judicial distribuído pela supervisora do Serviço de Atendimento a Famílias com Ação Cível – SERAF para uma dupla de profissionais que iria atender a família, que continha características de divórcio destrutivo na dinâmica de interação de seus componentes e que já tinha participado de estudo psicossocial em momento anterior.
 - c. Primeiramente, após a escolha do caso, efetuei a leitura das peças contidas nos autos selecionados.
 - d. Quando foi realizado o primeiro atendimento com o par parental, expliquei o trabalho da pesquisa e solicitei a autorização das pessoas da família envolvidas no estudo para a participação desta.
 - e. De posse dos Termos de Compromisso Livre e Esclarecidos – TECLE assinados, agendei com cada participante as datas para as entrevistas. Para facilitar, aproveitei o final de cada atendimento para a realização dessas.
 - f. Por último, agendei as entrevistas com os outros participantes das decisões do processo judicial em estudo: juiz, promotor, advogados constituídos pela requerente e pelo requerido, além do profissional psicossocial que atuou no caso, durante a permanência dos autos selecionados no Serviço.
 - g. Assim, as datas das entrevistas e o tempo de duração dessas foram os seguintes:
 - 11/12/2008 – Realizada entrevista com a advogada do requerido, com duração de 15 minutos. A entrevista foi realizada no escritório da profissional;
 - 12/12/2008 – Realizada entrevista com o grupo familiar: par parental, esposa do pai, avó materna e criança em questão, com duração de 1h e 10 minutos. A entrevista foi

realizada em umas das salas de atendimento do Serviço de Atendimento a Famílias com Ação Cível – SERAF.

Vale esclarecer que a criança permaneceu junto com a família ao longo do tempo em que a entrevista foi realizada. Durante grande parte do período, a referida criança utilizou os brinquedos contidos na sala e teve o acompanhamento da profissional que efetuou o estudo. Ao final da entrevista com a família, conversei com a criança sobre o assunto abordado, ocasião em que ela expressou sua opinião relativa à decisão judicial;

– 15/12/2008 – Realizada entrevista com a juíza de direito, com duração de 24 minutos.

A entrevista foi realizada em seu gabinete, nas dependências do Fórum de Brasília;

– 17/12/2008 – Realizada entrevista com a promotora de justiça, com duração de 25 minutos. A entrevista foi realizada em seu gabinete localizado nas dependências da Promotoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

– 17/12/2008 – Realizada entrevista com advogado da requerente, com duração de 22 minutos. A entrevista foi realizada em umas das salas de atendimento do SERAF;

– 18/12/2008 – Realizada entrevista com a profissional psicossocial, com duração de 36 minutos. A entrevista foi realizada em umas das salas de atendimento do SERAF.

2. Posteriormente foram efetuadas as transcrições das referidas entrevistas.

2.6 Método de análise para esta pesquisa

A análise da presente pesquisa está pautada na Epistemologia Qualitativa apresentada por González Rey (2005). Essa é definida essencialmente pelos processos que envolvem a construção e a produção do conhecimento. A pesquisa qualitativa, para esse autor, segue o curso de constantes definições e redefinições das decisões e opções

metodológicas no decorrer da pesquisa. Com isso, há enriquecimento da “representação teórica sobre o modelo teórico em desenvolvimento” (p. 81).

Além disso, González Rey (2005) afirma que a pesquisa qualitativa implica que o pesquisador fique absorto no campo de pesquisa. Esse é “o cenário social em que tem lugar o fenômeno estudado em todo o conjunto de elementos que o constitui, e que, por sua vez, está constituído por ele” (p. 81). Assim sendo, para esse autor, o pesquisador vai progressivamente construindo os elementos que considera relevantes e que servirão como modelo do problema estudado.

Desse modo, analisei os conteúdos das mencionadas entrevistas, conforme conceitua González Rey (2005), em zonas de sentido. Esse autor diz que as zonas de sentido são “espaços de inteligibilidade que se produzem na pesquisa científica e não esgotam a questão que significam, senão que pelo contrário, abrem a possibilidade de seguir aprofundando um campo de construção teórica” (p. 6), favorecendo, desse modo, a produção de novos conhecimentos.

O autor prossegue afirmando que a reflexão teórica efetuada pelo pesquisador é o guia para a construção do modelo do problema a ser estudado. Esse é um caminho singular para o desenvolvimento de uma pesquisa. Com isso, a autoconfiança do pesquisador é recuperada, pois ele torna-se capaz de produzir significativo conhecimento para o campo da ciência. Tal capacidade, portanto, é primordial para a pesquisa científica.

CAPÍTULO 3

SIGNIFICANDO O TEMPO

Assim, o conflito sem fim,
Tem tempo sim,
Para ter um fim!
Pelo menos, é o que se espera...
Marisa Regato

Este capítulo trata da análise interpretativa dos dados obtidos no decorrer da presente pesquisa e está dividido em duas partes. A primeira se refere aos aspectos quantitativos do trabalho para a obtenção do tempo médio processual. A esse respeito, de acordo com Demo (1998), “(...) toda qualidade, por mais volátil que seja, admite alguma formalização (...)” (p. 5). A segunda envolve os dados qualitativos, colhidos nas entrevistas realizadas com os participantes. Demo (1998) diz também que qualidade indica o que é o principal, a essência, a marca que fica para sempre.

3.1 Análise do tempo médio processual

A primeira parte da referida análise tem início com as informações obtidas no trabalho realizado pela Estat Consultoria. A equipe trabalhou a partir da listagem fornecida pelo Setor de Distribuição de Processos contendo o número que o processo recebeu logo que chegou ao setor, a data de entrada e nome do feito ou ação. A Primeira Vara de Família foi selecionada aleatoriamente e o período destacado foi o de janeiro de 2006 a dezembro de 2008.

Para se obter o tempo médio processual era necessário constar a data de saída. A data de saída do processo pode ter três significados distintos: a) sentença proferida com mérito e sentença proferida sem mérito. Com mérito é quando o juiz extingue o

processo sem dizer quem tem razão e, sem mérito, é quando o juiz diz que a ação é procedente ou improcedente; b) sentença proferida com homologação de acordo é quando as partes estabeleceram acordo e, c) autos arquivados é quando o juiz proferiu sentenças com mérito, sem mérito ou homologatória.

Vale esclarecer que, em relação aos autos arquivados, não foi possível saber que tipo de sentença o processo recebeu, haja vista que, no site do Tribunal de Justiça, a página que indica o andamento dos autos, limita-se a fornecer apenas a informação de arquivamento. Por fim, o processo sem data de saída indica que ele ainda estava em andamento durante a realização do trabalho da consultoria.

Os processos são constituídos por feitos e, para obtenção do tempo médio para a presente investigação, observou-se que os mais recorrentes foram: Execução de Alimentos, Alimentos, Revisão de Alimentos, Separação Consensual, Divórcio Direto Consensual, Conversão em Divórcio Consensual, Divórcio Litigioso, Exoneração de Alimentos, Guarda e Responsabilidade e Reconhecimento de União Estável.

Assim, a análise efetuada pela Estat Consultoria para se saber o tempo médio processual teve o seguinte parâmetro: processos que tiveram entrada no período de janeiro de 2006 a dezembro de 2008 e finalizaram entre janeiro de 2006 a maio de 2009. Os processos que tiveram início em janeiro de 2006 e até maio de 2009 não possuem data de saída foram considerados em andamento.

As informações coletadas no ano de 2006 foram 1674; em 2007, 1530 e em 2008 foram 1524, perfazendo o total de 4.728 feitos constantes da lista obtida. Foi extraída uma amostra preliminar de 50 elementos. Embora tenha sido utilizada uma amostragem prévia, para fins desta pesquisa, esta foi suficiente, uma vez que a intenção era apenas ter noção mínima do tempo médio do andamento dos processos.

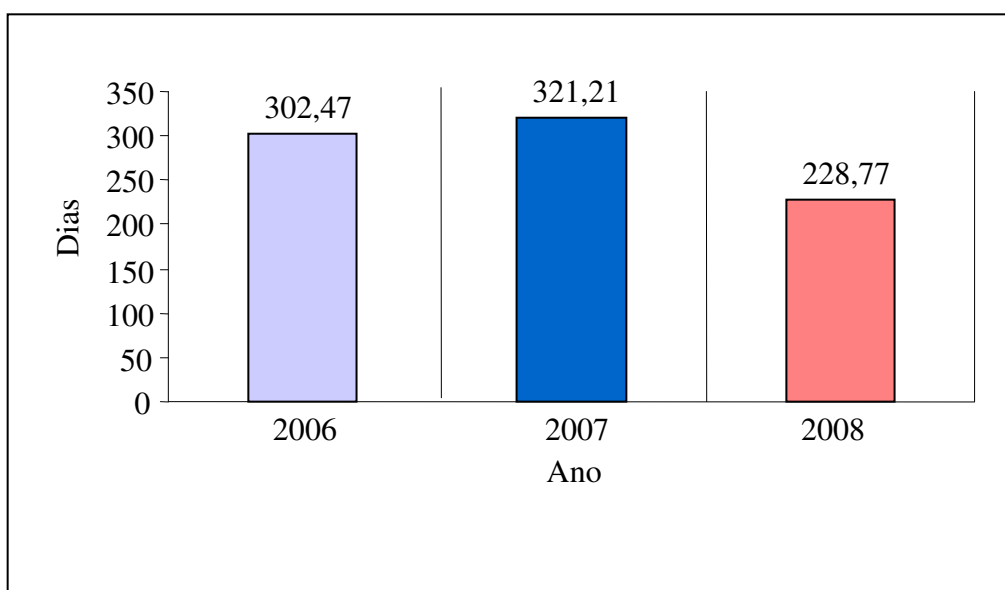
A equipe selecionou amostra aleatória usando a função *Ranuni* do software SAS. O banco de dados foi construído com base nas informações constantes no site <www.tjdft.jus.br>. Em posse dos elementos da amostra, cada um foi localizado na lista de processos e buscou-se complementar as informações no sistema do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT.

As tabelas 1 a 3 e os gráficos das figuras 1 e 2, apresentam os resultados das análises fornecidos pelos consultores. Na tabela 1 e no gráfico da figura 1, observa-se a duração do processo em dias, por ano; na tabela 2, o tipo do feito e; na tabela 3 e no gráfico da figura 2, a situação do processo.

O número de processos (frequência) foi selecionado de modo equitativo. Ressalto que estão incluídos nove processos que tiveram data de saída entre janeiro e maio de 2009 e seis que estavam ainda em andamento.

Tabela 1 – Dados de análise de 50 processos por ano

Ano	Frequência	Percentual	Desvio Padrão	Tempo Médio*
2006	18	36%	225,75	302,47
2007	16	32%	171,07	321,21
2008	16	32%	88,93	228,77
Total	50	100%	177,53	286,66



*Tempo médio em dias.

Figura 1 – Gráfico tempo médio de duração de 50 processos em dia por ano

Verifica-se que o tempo médio de cada ano, conforme acima descrito, em dias, é período razoável, dependendo da situação de que trata o feito. Nota-se também que, embora no segundo ano analisado tenha havido um pequeno acréscimo temporal, no terceiro ano o tempo médio diminuiu de modo considerável (quase 100 dias a menos). É possível que o juiz responsável pela vara tenha instituído alguma ação que favoreceu tal diminuição, mobilizado pelas pressões da sociedade e pela fiscalização efetuada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, órgão que está em funcionamento desde junho de 2005.

De acordo com a juíza que participou da entrevista para esta pesquisa, a respeito dos prazos processuais ela disse:

Mas, na área de Família, existe essa sensibilidade pela natureza dos processos, pela necessidade de uma prestação célere, eh... de cumprir os prazos. Até porque hoje nós temos uma... uma cobrança maior. Hoje o CNJ fiscaliza de perto o cumprimento desses prazos processuais. Todo juiz hoje tem que prestar informações ao CNJ sobre o cumprimento dos prazos. Na Vara de Família, a gente procura atender (....).

Nota-se, então, a preocupação dos magistrados no cumprimento dos prazos processuais.

Com relação ao tipo de feito, observa-se, na tabela 2 adiante, os que ocorreram com maior frequência e o tempo médio de duração vinculado a cada um desses. Assim, o feito, Execução de Alimentos, parece demandar mais tempo na justiça. A duração média foi de 479 dias, ou seja, aproximadamente um ano e meio.

Ao refletir sobre essa informação me pergunto: o que ocorre nesses casos, que faz com que o juiz não decida sobre um feito tão importante para uma criança ou um adolescente? O prazo processual aqui não seria fundamental ser observado para o atendimento mais rápido de uma decisão tão urgente?

Tabela 2 – Dados de análise de 50 processos por feito

Feito	Frequência	Percentual	Tempo Médio*
Execução de Alimentos	9	18%	478,50
Alimentos	5	10%	315,40
Revisão de Alimentos	5	10%	287,40
Separação Consensual	3	6%	228,67
Divórcio Direto Consensual	3	6%	274
Conversão em Divórcio Consensual	2	4%	88
Divórcio Litigioso	2	4%	227,5
Exoneração de Alimentos	2	4%	187
Guarda e Responsabilidade	2	4%	408
Reconhecimento de União Estável	2	4%	328,5
Outros	15	30%	242,307
Total	50	100%	286,66

* Tempo médio em dias.

Estranhamente, em segundo lugar, despontam os processos que envolvem alimentos, embora o prazo seja menor que um ano – são quase dez meses para se obter uma decisão. Essas ações envolveriam relações destrutivas? Não há como saber, pois tal informação requereria a busca de detalhes que extrapolaria o trabalho desta pesquisa.

Com relação ao divórcio litigioso, situação que envolve em parte o objeto desta pesquisa, esse possui tempo menor, pouco mais de sete meses. Estariam as pessoas tão implicadas no litígio que rapidamente o juiz decide suas questões? Por outro lado, o número menor de processos indicaria que menos pessoas estão buscando a justiça para a resolução de seus conflitos, em relação às de execução de alimentos?

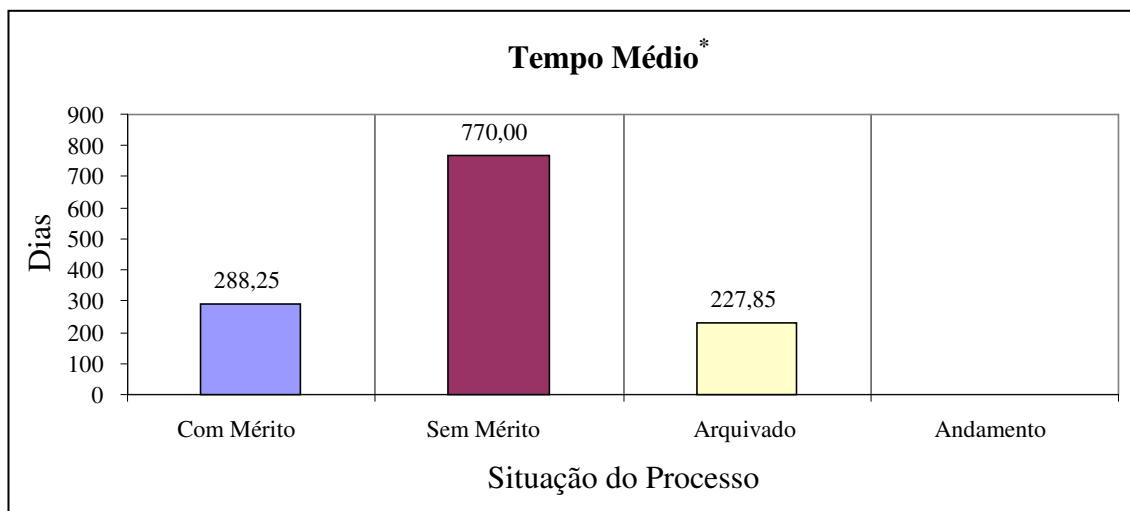
Já os feitos que tratam de guarda e responsabilidade levam pouco mais de um ano. Novamente observo que, assim como os de execução de alimentos, são ações que envolvem criança, adolescente ou incapaz. Haveria dificuldade em decidir sobre esse tipo de feito? Qual(is) dificuldade(s) seriam?

Tendo em vista que os processos em andamento ainda não têm a data de saída, não foi possível calcular o tempo médio desses. Por isso, na tabela 3 e no gráfico da figura 2, apresentados a seguir, esse item está em branco.

Tabela 3 – Dados de análise de 50 processos por situação

Situação	Frequência	Percentual	Desvio Padrão	Tempo Médio *
Com Mérito	8	16%	135,54	288,25
Sem Mérito	2	4%	175,36	770,00
Arquivado	34	68%	145,68	227,85
Andamento	6	12%		
Total	50	100%	177,53	286,66

* Tempo médio em dias.



* Tempo médio em dias

Figura 2 – Gráfico tempo médio de duração de 50 processos em dia por situação do processo

Em relação ao item homologação, de acordo com o levantamento efetuado, observou-se que essa situação não apareceu na amostra selecionada.

A equipe concluiu, ao final do trabalho realizado, que os resultados foram extremamente válidos. Para obtenção de melhores estimativas acerca dos dados fornecidos, seria necessária amostra maior, de tamanho 284 elementos. No entanto, não foi intenção desta pesquisa aprofundar os estudos quantitativos, mas apenas justificar e exemplificar com situações oriundas da realidade processual.

Nota-se, a partir dos dados obtidos, que o tempo de tramitação do processo na justiça não apresenta demanda tão extensa como se poderia supor. A partir dessa constatação, passou-se a repetir a expressão muito bem lembrada pela juíza

entrevistada: “(...) criou-se um mito de que o Judiciário é sempre lento, é sempre... há sempre morosidade no Judiciário, mesmo quando se respeitam os prazos concedidos.”

Assim, passo a efetuar análise dos dados colhidos nas entrevistas e verificar as respostas trazidas para o significado do tempo para os diferentes participantes das decisões da Justiça, no andamento processual.

3.2 Análise das entrevistas

Para elaboração dessa segunda parte, foram efetuadas as transcrições das entrevistas gravadas. De posse do material transcrito, realizei inúmeras leituras e releituras, que me forneceram os indicadores para a construção das zonas de sentido (González Rey, 2005). Para esse autor, zona de sentido evidencia o caráter construtivo-interpretativo do conhecimento, o que significa que esse não está pronto de forma ordenada e linear, mas é fruto da construção permanente da capacidade de produção do pesquisador.

Desse modo, na análise que desenvolvi, foram construídas três zonas de sentido. A primeira se refere ao tempo do andamento processual e ao tempo dos prazos processuais; a segunda, ao tempo subjetivo; e a terceira, ao tempo de decisão/resolução. A construção dessas zonas se deu pela identificação de trechos de falas dos sujeitos às quais eu interpretei que ilustravam o significado central que os mesmos atribuíam à respectiva zona.

3.2.1 Tempo do andamento do processo na Justiça e tempo dos prazos processuais

Os Quadros 1 e 2 abaixo descritos apresentam os trechos de entrevistas dos sujeitos que ilustram os significados da primeira zona de sentido.

**Quadro 1 – Trechos das entrevistas representativos dos sentidos da primeira zona
– tramitação**

Su- jeitos	Trechos das entrevistas
Juíza	<p>Sobre a morosidade: Eu vejo prejuízos na morosidade. (...) Essa morosidade é prejudicial pras partes, pra o trâmite do feito. Mas: (...) em alguns feitos há exceção (...). (...) há alguns casos em que, se o processo correr um pouco mais lento, as partes, a gente sente que as partes vão se acomodar ali e resolver de forma melhor. Então: E quando nós falamos em benefícios e prejuízos, às vezes o tempo maior é prejuízo, às vezes é benefício, dependendo do caso. Mas: Se a prestação for imediata, ela é mais fácil. Se ela demora anos (...) para o julgador é mais complicado. Porque mudaram os contornos da demanda. Embora nós julgadores, nós estamos limitados ao pedido lá iniciado.</p> <p>Sobre a celeridade: A gente procura eh... prezar por essa celeridade, essa necessidade de dar uma prestação jurisdicional. Se é a melhor, a gente não sabe. Mas, pelo menos as partes têm uma solução do Judiciário. Porque muitas depositam no Judiciário essa responsabilidade pela vida delas.</p> <p>Sobre a sentença: Não é a decisão judicial que vai resolver uma questão de família, mas eles, a... a pendência é a decisão. A partir da decisão eles conseguem fazer algo a mais. Mas, ficam na pendência da decisão judicial...</p>
Promotora	<p>Sobre a morosidade: A morosidade acarreta muito menos prejuízos para o processo e muito mais prejuízos para as partes envolvidas. (...) o tempo do processo não é aquele que se deseja (...). (...) porque o tempo do processo não é exatamente o tempo das partes. As partes, elas insistem em litigarem no processo. Então, se fosse por parte da Justiça, dos operadores do Direito, inclusive por parte do Ministério Público, o processo já teria terminado. Mas, o tempo do processo, ele está intimamente ligado ao tempo das partes envolvidas.</p> <p>E também: E se houver morosidade, isso vai depender de cada caso em particular (...). (...) é bem relativo (...).</p> <p>Sobre a celeridade: Mas, em Família, eu noto que tem uma preocupação muito grande dos promotores e dos juízes para com o andamento célere dos processos.</p> <p>Sobre a sentença: (...) Então, não há uma sentença judicial que vai por fim ao conflito. É exatamente, quando as partes atingirem uma maturidade que resolvem se acertar. (...).</p> <p>(...) Então é sempre válido. Muito embora possa fazer muito mal no atraso no processo. Mas, isso não significa necessariamente que seja pernicioso.</p>
Adv. 1	<p>Sobre a morosidade: (...) houve vários adiamentos (...) quanto a uma decisão definitiva, o que eu entendo (...) prejudicial ao pleito.</p> <p>Por outro lado ele diz que: (...) às vezes o tempo, ele é favorável àquela situação.</p> <p>Então: Eu já atuei na Vara de Família, alguns processos, em que eu falei: “isso aqui a gente pode esticar.” Porque era benefício do meu cliente esticar.</p>
Adv. 2	<p>Sobre a morosidade: (...) os prejuízos da morosidade, (...) tem um desgaste muito maior entre as partes. E eles acentuam essas diferenças que eles têm e (...) toda intriga que existe entre eles. Benefício eu não vejo nenhum (...).</p> <p>Sobre a sentença: (...) quando não está tendo nenhuma resolução. Quando as coisas não andam, quando não tem nada contra e nem a favor. (...) Algum resultado. Mesmo que não fosse positivo, até ela perceber que a coisa está fluindo. Mesmo que aquilo não fosse positivo, se fosse até alguma coisa negativa, teria dado algum andamento. (...) Quando se termina, por mais que uma das partes não esteja satisfeita, ela vai se adaptando à coisa.</p> <p>(...) Agora, às vezes um processo que tá parado pra uma sentença, já aconteceu várias vezes um ano e meio pra proferir uma sentença.</p>
Prof. Psic.	<p>Sobre a morosidade: (...) a passagem do tempo, ela pode ser usada de várias formas. Ela pode ser ruim, né. (...) quando um pai não tá podendo ver o filho, a mãe não tá podendo ver o filho e precisa de uma atuação rápida (...). (...) quando a família não chega, ela “encalacra”, daí assim, e precisa, assim, da intervenção urgente eh... da Justiça, dos atores sociais (...). (...) o juiz, que é quem tem o grande... a carta, né, o poder (...).</p> <p>Mas, ela também pode ser usada de uma forma favorável, benéfica pra... pra questão (...). (...) a própria família encontrou uma solução melhor para o caso.</p>
Família	<p>Sobre a morosidade: Prejudica a relação entre as partes. Prejudica a criança também. Ainda: As decisões são demoradas para ocorrerem. (...) Mas se o tempo tivesse sido menor, já se teria resolvido tudo há muito tempo. (...) Agora, o tempo demora e não deveria demorar tanto. (...) Pois ambos os lados acham que têm razão nas suas solicitações. (...) Depositamos toda esperança no processo como se fosse resolver a vida de todo mundo. A gente vê que não.</p> <p>E, por fim: (...) acaba amadurecendo, é fato.</p>

**Quadro 2 – Trechos das entrevistas representativos dos sentidos da primeira zona
– prazos do processo**

Su- jeitos	Trechos das entrevistas
Juíza	Sobre a morosidade: (...) Mas, porque ela não entende o ato ela não entende a demora. (...). E a gente, eh... é essa sensibilidade, inclusive, de tentar a conciliação sempre. Porque na conciliação as partes participam. Elas participam e têm a solução naquele momento. (...) Minhas decisões são curtas e simples, pra que a parte consiga entender. Sobre os prazos: (...) Eu critico o sistema como um todo. Há existência de muitos lapsos processuais. Existência, (...) de muitos recursos. (...) nós trabalhamos com um número muito grande de demandas. Hoje, as partes, eh... elas têm mais acesso ao Judiciário do que há um tempo atrás. (...) E... o número grande de trabalho implica em dificuldade de cumprir esses prazos. Há uma dificuldade em cumprir, pelo excesso de trabalho. Mas, na área de família, existe essa sensibilidade pela natureza dos processos, pela necessidade de uma prestação célere, eh... de cumprir os prazos.
Promotora	Sobre a morosidade: (...) Então, essa morosidade, em que pesa as partes ressentirem essa morosidade, em razão desse segundo laudo eu vejo como um bem. (...) (...) Eu diria como tempo ótimo aquele em que as próprias partes vêm já com um acordo celebrado e que a Justiça vem, somente, cancelar e homologar o acordo que foi estabelecido pelas partes. Sobre os prazos: Por um lado os prazos previstos pela lei são, são fundamentais, são... permite a ampla defesa, o contraditório de forma mais ampla, permite o reexame do caso pelo próprio juiz, o reexame da manifestação ministerial, o reexame pelo Tribunal (...). Então é sempre válido. Muito embora possa fazer muito mal no atraso no processo. Mas, isso não significa necessariamente que seja pernicioso. (...) porque a vida não é objetiva. É permeada de subjetividade. E a cada momento que, que existe mudança da situação fática, então é permitido alterar o que foi pactuado anteriormente ou o que foi decidido através de uma sentença. (...) Mas a fragilidade do tempo de audiência é pouca demais.
Adv. 1	Sobre os prazos: Os prazos legais, hoje, não são, no meu ponto de vista, o maior vilão. (...) mas o tempo que se leva para a publicação de um ato, pra que esse, pra que esse prazo comece, comece a correr. (...) dependendo do rito, principalmente da área de Direito de Família, nós temos prazos mais curtos. (...) nós temos ritos diferenciados. Nós temos o rito ordinário, em alguns casos, e nós temos o rito sumário em outros, o que agiliza um pouco mais o processo. Sugestão: (...) melhorar o efetivo, especificamente dos funcionários numa Vara, pra que eles possam processar mais rápido possível da decisão do juiz, tá certo, até a publicação do ato, agilizando assim o processo judicial.
Adv. 2	Sobre os prazos: (...) os nossos prazos, eles são devidamente cumpridos, né. São bem fiscalizados. Agora, tem certos prazos que eu sei, até devido ao acúmulo de trabalho, que às vezes demora um pouquinho mais essa decisão. (...) esses fatores externos, é que realmente atrapalham muito a gente. Porque se a coisa fosse mesmo cumprida dentro do esperado, eu acho que a coisa ia fluir muito melhor. Os prazos legais, (...) Eu acho que eles são cumpridos, são fiscalizados. Eu acho que eles não fazem com que o processo demore. Eu acho que o que acontece na demora do processo não é o prazo do advogado, não é o prazo das partes, são os prazos que de repente se estendem muito mais de decisões, de andamento interno, cartórios.
Prof. Psic.	Sobre a morosidade: (...) Então assim, me incomoda ah... um pouco, eh... Ficá um, às vezes, um processo ficar esperando um ano, né. A família, é como se a família eh... fica sem resposta, né. Se algumas vezes podem ser boas, outras... assim, é como se... a gente deixasse a família em tempo de espera, em tempo de aguardar, né, naquela situação de indefinição. (...) Até a gente falando assim, o tempo entre um atendimento e outro que a gente faz, às vezes se você faz tudo num susto só a pessoa não elabora. Então, eu acho que a passagem do tempo, ela ajuda. Ajuda muito. (...) eu acho que quando a gente entra na questão da família, daí a gente mesmo, quer dizer, a pressão, né, eu falo assim, às vezes eu me sinto eh... querendo uma celeridade, uma coisa rápida, (...).
Família	Sobre a morosidade: Eu também concordo que devia de ser mais curto prazo né, porque... acho que quanto mais passa o tempo, coisas novas acontecendo, fatos novos acontecem (...)então eu acho que deveria de dar o veredicto logo assim, eu acho que demora muito...

Os Quadros 1 e 2 estão compostos por trechos das entrevistas realizadas e estão apresentadas a título de ilustração. Ao analisar o conjunto de informações obtido nas

entrevistas, refleti sobre a fundamentação teórica desenvolvida e extraí as interpretações abaixo descritas sobre os significados que revelam a complexidade temporal do processo judicial.

De acordo com Boscolo e Bertrando (1996), a Física apresenta o tempo linear, no qual envolve um antes e um depois, sendo este, irreversível. Assim, embora o tempo inicial do processo seja a data de entrada desse no Tribunal de Justiça, existiu, anteriormente, um tempo até ele ter início no referido órgão. Então, pode-se considerar a data de entrada como sendo o marco definidor do antes e do depois de sua existência.

Ademais, o processo, ao ser finalizado, passa a ter uma data referente àquela etapa e, ao mesmo tempo uma data inicial, relativa à outra etapa na vida da família, pois o tempo transcorre em incessante movimento (Boscolo e Bertrando, 1996). Assim, todos os participantes das decisões do processo têm, em sua história de vida, um antes e um depois em relação ao tempo utilizado pelo referido processo na Justiça.

Com relação à irreversibilidade do tempo processual, entende-se que, a partir da data de entrada até a data de saída, independente de quanto tempo os autos levarão para serem encerrados, a existência desses, do ponto de vista temporal torna-se irreversível, não havendo outro caminho a ser seguido. Além disso, de acordo com Boscolo e Bertrando, (1996) – *Cronos* – oriundo dos estudos da filosofia grega, refere-se ao tempo das coisas destinadas à destruição e à morte. Desse modo, o encerramento dos autos torna-se inevitável, mesmo não se sabendo quando o será.

O tempo do andamento processual transcorre por meio dos atos do juiz, que está organizado a partir dos prazos previstos em lei. Há, também, o tempo não previsto em lei, não sendo, portanto, contabilizado judicialmente, mas que interfere no tempo de duração do processo. Esse se refere ao tempo de intervalo entre um ato e outro, que envolve o trabalho cartorário. Além disso, há prazos que embora sejam previstos em lei,

não são especificados por essa, como por exemplo, quando o juiz determina avaliação psicossocial. Nesses casos, utiliza-se o princípio da razoabilidade da duração processual, de acordo com o inciso LXXVIII do art. 5º. da Constituição Federal que diz o seguinte: “A todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.”

Percebo, ainda, que à medida que os tempos do andamento e dos prazos processuais passam, desde a entrada do processo até a saída desse, o tempo cronológico que o envolve tanto é considerado bom como, também, é considerado ruim. Da mesma forma, a morosidade, tanto é considerada boa quanto ruim. Os profissionais e a família, ao avaliarem o tempo ora como bom, ora como ruim, lembram o movimento análogo ao de um pêndulo, com seu deslocamento para um lado e para o outro.

Ao observar os movimentos oscilatórios do pêndulo, verifico que a duração do processo, ao ter a morosidade de um lado e a celeridade processual de outro, não devem colocar em risco a segurança e a proteção dos direitos daquele que busca a Justiça, conforme mencionado na fundamentação teórica desta dissertação. Nesse sentido, noto atenção/preocupação dos profissionais do Direito de Família, no contexto judicial em relação a esses dois pontos opostos, morosidade e celeridade.

Além disso, percebo que mais do que o tempo mensurável, cronológico – *Cronos* – (Boscolo e Bertrando, 1996), a vivência do tempo do processo na Justiça traz a sensação de maior ou menor duração temporal, conforme explicita Bergé, Pomeau e Dubois-Gange (1994/1996), no tocante à morosidade e à celeridade processual. Noto também associado à sensação de duração, a sensação de tempo parado ou lentidão em situações que evidenciam impasse familiar ao longo do período de espera da decisão judicial.

Nesse sentido, percebo que a morosidade, mesmo que dê a sensação de tempo parado e ainda que seja avaliada como prejudicial, acompanha a cronologia linear socialmente estabelecida, cujo tempo segue o seu curso contínuo, sem interrupções. Com isso, reafirmo mais uma constatação da Física, conforme apresentado por Boscolo e Bertrando (1996), quando diz que o tempo traz a sensação de movimento.

Conforme já mencionado no capítulo 1 desta dissertação, Vasconcellos (2006) verificou, em seus estudos, que pesquisadores de diferentes áreas da ciência afirmam que não há como “prever e controlar todos os fenômenos do universo” (p. 82). Desse modo, nota-se que, quando o processo tem início na Justiça, não há previsão de quando haverá a sentença nem ter controle acerca do tempo de sua duração até a obtenção de sua finalização.

Entretanto, há necessidade da imposição dos prazos processuais como forma de se ter, minimamente uma previsão de tempo para a conclusão dos autos. O mesmo ocorre em relação ao controle, pois dá a ideia de seguir uma direção. Para Bergé, Pomeau e Dubois-Gange (1994/1996) o ser humano preocupa-se com o tempo na tentativa de controlar a imprevisibilidade dos acontecimentos, diante de sua angústia com o desconhecido.

Avalia-se que, pelo fato de existirem entendimentos diferentes sobre a questão posta em juízo, o tempo de análise utilizado pelos diversos participantes das decisões transcorrerá de modo diverso, o que impossibilita prever o tempo que será gasto pelo processo na Justiça. Além disso, após a decretação da sentença, não há como saber o impacto que essa causará para a família, como ela se organizará a partir desse momento, nem como a referida família seguirá sua trajetória.

O Tribunal de Justiça é, por natureza, o local onde se permite que haja opiniões contraditórias. Portanto, diferentes também são as opiniões sobre o tempo de duração do

processo. Nesse contexto, as opiniões divergentes podem ser vistas como movimentação cíclica, semelhante a uma espiral. Os diferentes participantes envolvidos nas decisões percebem esse período como positivo, negativo, prejudicial, benéfico, favorável, ruim, desgastante com alternâncias de opiniões nos diversos pontos da espiral, do trajeto temporal do processo, até que esse seja encerrado. Quando os sujeitos o avaliam dessa forma, eles estão dotando o tempo de significado – *Kairos* (Boscolo e Bertrando, 1996).

Depreendo, a partir das discussões trazidas por essa zona de sentido, que tempo e movimento estão relacionados ao processo um tempo antes de sua existência na Justiça, a partir de sua entrada até a sua finalização e um tempo depois de ter sido encerrado. Percebo que as incongruências acerca dos entendimentos relativos ao tempo do andamento processual e ao tempo dos prazos dos processos trazem movimentos diferenciados aos autos que envolvem ritmo e duração. Todavia, não obstante essas contradições se referirem ao tempo mensurável, estão imbricadas no tempo subjetivo, que será tratado a seguir.

Porém, antes de passar para a segunda zona de sentido, reputo importante fazer uma pequena síntese do que consegui assimilar na análise efetuada nessa primeira zona. O que mais chamou a minha atenção na presente análise foi o fato de não haver consenso para os participantes do processo decisório e nem entre eles. Como, então, atender, ao mesmo tempo, dois sentidos opostos, celeridade e morosidade e ambos, também ao mesmo tempo, benéfico e ruim? Verifico, assim, que o contexto judicial lida permanentemente com forças que trabalham em sentidos contrários, podendo ser danoso para o que se pretende obter, no caso da Justiça, a pacificação social e, no caso da família, sua tranquilidade.

Além disso, pude perceber que, a partir do instante que alguém dá início a um processo na Justiça, ele terá um fim, não se sabendo quando o será. Os participantes do processo decisório esperam que o seu fim seja breve, com a expectativa de que a sentença judicial seja determinante para que a família possa tomar outras decisões em relação a sua organização. No entanto, a sensação de lentidão para a obtenção da resposta tem origem nos sentimentos que se alternam, à semelhança da movimentação pendular, ora de um lado ora de outro, gerando sofrimento para todos.

Observo, dessa forma, que a indeterminação temporal relacionada a quando ocorrerá a sentença, qual será o conteúdo dela, o que ocorrerá após a decisão e como essa será apreendida após a intervenção judicial, acaba gerando instabilidade (Vasconcellos, 1995, 2002, 2006) nos sistemas familiar e de profissionais do Direito e psicossociais. Ao notar tal ocorrência, verifico que talvez deva ser mais bem estudado pelos envolvidos o que pode ser feito para minimizar os efeitos que a referida instabilidade acarreta.

3.2.2 Tempo subjetivo

O Quadro 3, abaixo descrito, apresenta os trechos de entrevistas dos sujeitos que ilustram os significados da segunda zona de sentido. Essa zona trata do tempo subjetivo, tempo não mensurável que permeia a tomada de decisões.

Da mesma forma que na primeira zona, o Quadro 3 adiante apresenta trechos das entrevistas que ilustram os dados obtidos nas entrevistas realizadas. Em posse dos dados, realizei reflexões a partir da fundamentação teórica desenvolvida e efetuei as interpretações sobre significados que indicam a complexidade do tempo subjetivo.

Boscolo e Bertrando (1996) fazem referência ao tempo subjetivo a partir da relatividade, que considera o tempo para cada um, como sendo próprio e nem sempre

coincidente. Assim, a intensidade da vivência de cada participante implicado nas decisões é particular e é legítima por si mesma. No contexto da Justiça, os envolvidos no processo judicial vivenciam o tempo mensurável como tempo de sofrimento manifesto, umas vezes como mistura de sentimentos, e outras, como oscilações dos referidos sentimentos tais como, expectativa, angústia, ansiedade, apreensão, alegria, tristeza, oriundo da subjetividade expressa por cada um. Novamente aqui está representado o movimento do pêndulo, em que os sentimentos ora estão de um lado, ora de outro, dando a sensação de movimento para lá e para cá.

Quadro 3 – Trechos das entrevistas representativos dos sentidos da segunda zona

Su- jeitos	Trechos das entrevistas
Juíza	Sobre a morosidade: Essa... eu acho que é uma angústia, mais, essa demora, essa morosidade. Porque é uma pendência. (...) Você não sabe o quê que vai acontecer a partir de uma decisão final. Então, até que se chegue a essa decisão final você fica naquela angústia. E ainda: Na área de família nós não estamos só no processual. Estamos na questão eh... sentimental, questão da família. (...) Porque elas passam a esperar mais do julgador. Nesse sentido, eu acho que o tempo prejudica não só as partes, como o próprio julgador.
Promotora	Sobre a morosidade: (...) todo processo eu vejo como um sofrimento para as partes (...). Porque é uma questão assim bem delicada e mexe com a vida, com a criança e não dá pra esperar. Porque todas as questões, todos os males sociais começam com conflito na família. Então, eles têm que ser sanados o mais rápido possível. (...) E que num processo curto, ou longo ela pode não ser resolvida. Não é a sentença que vai resolver, é a maturidade das próprias partes.
Adv. 1	Sobre a morosidade: Como não há, há uma expectativa dela, tá certo? E ela cria essa expectativa pra criança. (...) Prejuízos especificamente para, vamos colocar, o psicológico da criança. (...) Para a requerente é uma ansiedade. (...) Para o requerido não muito, porque ele só tá numa expectativa de se alterar uma situação.
Adv. 2	Sobre a morosidade: (...) é lógico que tem caso que você acaba se envolvendo mais, sensibilizando mais, ainda mais quando envolve Direito de Família, envolve crianças. E ainda: Mas, no caso de Direito de Família, a gente tá lidando com sentimentos, né. Geralmente, as pessoas pra estarem ali, elas já dão uma carga muito grande, muito sensíveis.
Prof. Psic.	Sobre a morosidade: E os prejuízos assim, que eu mais vejo é assim, quando os contatos são rompidos, a criança é pequena vai ficar sem... sem criar um vínculo de familiaridade com o pai, com a mãe. (...) Agora, eu acho que as pessoas têm que lidar com angústia, têm que lidar com as coisas delas, né. Eh... não sei se o processo fosse muito rápido se isso seria benéfico (...). Ainda: (...) o que me angustia é: - Você vai intervir rápido, você tem que fazer rápido (...). (...) se a gente for falar de angústia, né, que é que a gente ouviu muito, isso poder ser falado. É como que essa angústia, fica, né. (...) Porque a angústia, assim, né, o que é vivido, (...) é mais importante como que ela fecha, do que o cronológico,(...).

Família	Sobre a morosidade: (...) e a criança no meio disso tudo, sofrendo, acaba pegando né, captando as tristezas, as... brigas (...). (...) a pessoa fica ansiosa, espera uma coisa, e às vezes num acontece, o resultado num, num só decepção pra cada um, (...). (...) acho até que é triste, chegar na esfera judicial, (...) é ali onde mora o sofrimento, (...). (...) então eles num vêem o sofrimento das pessoas, pra ver o sofrimento da criança, (...). (...) pra minha família, esse tempo todo (...) desse processo trouxe sofrimento e tristeza, (...). (...) são oscilações de sentimentos (...). (...) é uma mistura de sentimentos que acontece com a gente, a gente fica alegre, às vezes fica meio triste, apreensivo, fica ansioso demais, (...).
---------	---

Maturana Romesín (2008/2009), ao se referir sobre o tempo, parte de seus estudos oriundos da Biologia e da Neurobiologia, e diz que o que fazemos é dirigido, guiado pelo emocional. Esse estudioso conclui que o tempo é uma invenção – dimensão espacial imaginária – e surge quando se distingue a sucessão de acontecimentos. Assim, há uma interconexão semântica dos acontecimentos que ocorrem em domínios que não se intersectam – emoção e tempo – de modo que surge um domínio conceitual e operacional de descrições por intermédio da memória. Ele diz, ainda, que são as emoções que fundamentam o nosso fazer, explicar, pensar, o que, como e quando, tudo enfim, que fazemos no tempo. Então, sob essa ótica, é o emocional de cada participante no contexto de decisão que guiará a utilização da passagem do tempo, seja para a celeridade, seja para a morosidade durante o andamento do processo judicial.

Ainda em relação ao tempo, Maturana Romesín (2008/2009) afirma que somos seres em contínua transformação, em contínua mudança. Cada instante constitui o presente, implicado em uma história que lhe deu origem e, o futuro, é o modo de viver o presente. Esse pesquisador, entretanto, ao se referir ao movimento pendular, lembra que semelhante às oscilações do pêndulo “tudo parece voltar a uma condição inicial” (p 264). Entretanto, para ele, nessa movimentação, o pêndulo ao voltar, não volta da mesma forma que a anterior, havendo, portanto, transformação de um momento para o outro.

Nesse sentido, procurar seguir novas significações e ressignificações da relação familiar como propõem Costa e Santos (2004), durante o andamento processual, poderá

favorecer a libertação do aprisionamento vivenciado pelos participantes das decisões no processo judicial. Tal se percebe, especialmente em relação ao sofrimento que a passagem do tempo do processo gera neles. Dávila Yáñez (2008/2009), por meio da Biologia Cultural, explica que a dor e o sofrimento surgem em uma cultura que nos encarcera no conviver cotidiano, “numa rede fechada de conversações que nos nega continuamente por estar centrada no medo e na insegurança, na desconfiança e no controle e na dominação e na subjugação cotidiana” (p. 225).

Destarte, ao observar que os envolvidos no curso decisório judicial se referem à morosidade do andamento do processo como sofrimento, verifico que Dávila Yáñez (2008/2009), ao tratar desse tema, faz afirmações interessantes. Diz a estudiosa que, ao vivermos inseridos em uma “cultura *patriarcal-matriarcal* que nos nega, nós contribuímos *recursivamente* para conservar com nosso conviver nela” (p. 225). Segundo essa autora, essa vivência é muito intensa, visto que “não sabemos viver de outra maneira já que surgimos vivendo assim desde a infância e não temos os elementos reflexivos e de ação para sair dela” (p. 225). Dávila Yáñez (2008/2009) propõe então, uma saída para as dores e sofrimentos culturais a partir do “suceder conversacional que dissolva a rede de conversações que lhes dá origem” (p. 225), afirmando ser este, “o conversar liberador” (p. 225).

Ao analisar essa zona de sentido, noto que vai se construindo uma “malha” relacional a partir da existência do processo (Santos e Costa, 2007), que passa despercebida pelos participantes envolvidos, parecendo deixar todos “contaminados” e “aprisionados” aos seus sentimentos que emergem do sofrimento trazido pela família. É compreensível que tal aconteça, visto sermos todos seres humanos. Entretanto, são os profissionais psicossociais que deverão estar à frente, na consecução da tarefa de

favorecimento do espaço de escuta do sofrimento da família e fornecendo elementos que possibilitem ao julgador a tomada de decisão.

Diante desse contexto, sigo para a terceira e última zona de sentido.

3.2.3 Tempo de decisão/resolução

O Quadro 4, abaixo descrito, apresenta os trechos de entrevistas dos sujeitos que ilustram os significados da terceira zona de sentido. Essa zona se refere aos significados do tempo de decisão/resolução no contexto de decisão.

Quadro 4 – Trechos das entrevistas representativos dos sentidos da terceira zona

Su- jeitos	Trechos das entrevistas
Juíza	<p>Sobre o Judiciário: Diminuir o número de recursos e criar essa cultura de que a decisão de primeira instância, ela é pra se aceitar e não pra se recorrer. Mudar esse entendimento de que tudo ah! cabe recursos. (...) Até porque hoje nós temos uma... uma cobrança maior. Hoje o CNJ fiscaliza de perto o cumprimento dessas... desses prazos processuais. (...) Então, tem que cumprir os prazos. São prazos mais curtos e a gente procura realmente cumprir. (...) Não há morosidade da Justiça. Nós estamos procurando atender, prestar contas à população de como tá sendo o trabalho. Porque também é muito simples falar: “Há morosidade no Judiciário. O Judiciário não trabalha.” Vamos entender o que é o Judiciário? Como que é esse trabalho? Sobre o trabalho do SERAF: (...) eu particularmente nem coloco prazo dentro do... eh... quando eu peço o laudo, eu nem coloco o prazo. Mas: (...) eu entendo que tem que ter essa sensibilidade geral sobre a necessidade de uma prestação mais rápida por parte do conjunto. Nós estamos trabalhando em conjunto. Eh... na questão do laudo, por exemplo, é um trabalho conjunto. Eu preciso do seu trabalho pra concluir o meu. Por fim: (...) Então assim, eu quero dar essa prestação de forma mais célere, mas eu não posso exigir um prazo certo. Eu preciso compartilhar com vocês da necessidade, da sensibilidade de uma prestação mais eficaz. E a eficácia depende do tempo. A prestação eficaz não é só o conteúdo, é o prazo também. Ela vai ser eficaz se atender a vontade das... a necessidade das partes no tempo oportuno. Então, o que eu espero é isso, é essa sensibilidade de cada caso. P’que cada caso é um caso diferente.</p>
Promotora	<p>Sobre o Judiciário: (...) Mas, a posição da Justiça, do Ministério Público, não é essa de acusar. É tentar ajudar as partes encontrar uma solução para o conflito de interesses delas. (...) Eu diria como tempo ótimo aquele em que as próprias partes vêm já com um acordo celebrado e que a Justiça vem, somente, chancelar e homologar o acordo que foi estabelecido pelas partes. (...) Ou seja, o Estado não precisa dizer pra elas o que? é melhor pra elas. Elas próprias reconheceram o que é melhor e tabularam um acordo. Sobre o trabalho do SERAF: (...) No pertinente ao tempo utilizado pelos profissionais durante o estudo, eu, eu particularmente, eu acho que devia até ser dilatado. Porque às vezes, 4 ou 5 atendimentos não é suficiente pra mostrar para as partes, para ter uma dimensão maior de como a questão do conflito por elas estabelecido é prejudicial para elas próprias e pros filhos. (...) Então, eu acharia importante que quando viesse para o Psicossocial os autos, que tivesse na Justiça uma equipe Psicossocial para dar continuidade ao tratamento, acompanhamento psicológico para essas pessoas, de crianças e adolescentes. (...) o próprio Estado relega as crianças e adolescentes sem uma assistência necessária.</p>

Adv. 1	<p>Sobre os prazos processuais: (...) uma sugestão para alteração disso estaria na esfera Legislativa, tá certo, de aumentar esses prazos. Sobre o trabalho do SERAF: (...) eu entrei logo em seguida à subida do processo pra o Psicossocial. Isso foi, salvo engano, em meados desse ano. E nós estamos no final do ano e, ainda não voltou o processo. E vocês devem ter um número limitado de profissionais para atuar dentro dessa área. Então, a minha crítica é: demorou muito, muito tempo. Demorou quase seis meses para um parecer. (...) seria talvez aumentar o efetivo do Psicossocial pra essa situação. (...) é importante, talvez uma celeridade maior para o processo. (...) eu acho imprescindível o trabalho do Psicossocial, das Assistentes Sociais e das Psicólogas (...).</p>
--------	--

Cont. Quadro 4 – Trechos das entrevistas representativos dos sentidos da terceira zona

Su-jeitos	Trechos das entrevistas
Adv. 2	<p>Sobre os prazos processuais: (...) os nossos prazos, eles são devidamente cumpridos, né. São bem fiscalizados. Sobre o trabalho do SERAF: (...) Psicossocial fizesse ou então orientasse pra que eles pudessem fazer um acompanhamento juntos também. Pra que eles pudessem começar um diálogo. (...) Em prol da criança, né? (...) eu acho que esse trabalho, dependendo do problema das partes, eu acho que deveria haver uma interferência nisso, de tentar unir a família. Mas, eu acho que quanto mais o processo se desenrola, mais a possibilidade tem das partes se acertarem posteriormente essa resolução. (...) Tentando aproximar... (...) fossem encaminhadas à Psicossocial para poder resolver. (...) foi feita uma tentativa e eles aceitaram. Foi bem produtivo. Eu acho que aí, esse trabalho, ele podia se estender a uma aproximação das partes, não só a dar um parecer, quem seria melhor. Mas sim, um trabalho mais social, mais profundo que as partes pudessem se entrosar. Seria uma oportunidade ali dada àquelas pessoas que tão ali no trabalho de vocês.</p>
Prof. Psic.	<p>Sobre a Justiça: (...) do papel que a Justiça faz eh... pra esses acordos, né. (...) No sentido assim de que muitas vezes tão brigando, não se comunicam, então, a Justiça vai ser... tem um papel de orientação, ela orienta, ela assume, busca assumir uma posição de neutralidade e eh... (pausa) de intermediário, de mediação. (...) de colocar os dois pra, num espaço, uma forma de buscar pra colocar os dois pra conversarem, meio que “dar lição”, né? Sugestão: (...) Então, eu acho que isso é coisa que se ganharia tempo também, com serviços, assim, a implementação, o convênio, com serviços fora da Justiça que fizessem esses trabalhos de apoio, de serviço. (...) E também, eu acho que outra coisa que podia melhorar muito: o aumento do diálogo entre o profissional do Psicossocial e o juiz e o promotor. Sobre o trabalho do SERAF: Eu acho que o serviço Psicossocial, ele ajuda a mudar o tempo, né. Ele ajuda nisso. Ele ajuda quando a pessoa é... presentificada, né. Se presentifica naquilo que ela fala, né, naquela questão do sentido. Então assim, eu penso assim, que escuta que o Judiciário tem, né, pra essas pessoas? Eu acho que aí pode fazer uma modificação, uma mudança interna na pessoa, né, (...).</p>
Família	<p>Sobre a Justiça: (...) mas às vezes a decisões não são o que a gente espera, a Justiça nem sempre ela é justa pra todos, a Justiça, todo mundo tem aquele julgamento “ah isso é justo pra mim”, mas nem sempre o que você acha que é justo, é justo. Então assim, você coloca sua vida, nas mãos de um Poder Judiciário (...). (...) as decisões são tomadas pelo... pelo juiz, pelos fatos que ele recebe, então, ele não consegue tá convivendo no dia a dia das pessoas, mas simplesmente pegar os fatos que aconteceram e tentar sintetizar aquilo numa decisão. É... final ali, é... é justo? Eu acho que é justo porque o próprio nome já diz: Justiça. Então, é... é a melhor decisão, se é a melhor decisão pra, pra, pra pessoa, aquela que foi decidida a vida dela naquele momento, (...). (...) e... quando não consegue também, de uma forma muito amigável, tem que recorrer à Justiça. Então eu acho que por isso que a Justiça é necessária. (...) a partir do momento que sai a sentença, tudo se resolve logo, (...) que é pra gente tá vivendo de uma maneira mais harmônica. (...) O juiz sempre ficou em cima do muro, entendeu? (...) eu fui lá pra ter uma decisão, uma definição (...). (...) pra mim não mudou nada, todas as audiências continuam da mesma forma, não tive, num tive a resposta, que eu fui buscar (...). (...) o mais importante de tudo é que seja uma decisão, e que a partir dessa decisão tudo se resolva, (...).</p>

Em sequência às análises das zonas de sentido anteriores, o Quadro 4, apenas para ilustrar, apresenta trechos das entrevistas efetuadas e, a partir da fundamentação teórica desenvolvida, refleti sobre os significados trazidos pelos sujeitos entrevistados acerca do tempo de decisão/resolução.

Para os profissionais que trabalham no Judiciário, noto haver preocupação em executar suas tarefas da melhor forma. Percebo, também, que há a crença de que o Estado pode e deve não apenas oferecer, mas fazer mais do que já faz pela família e pela sociedade. Depreendo que a Justiça, representada pelos profissionais do Direito e psicossociais, tenciona oferecer espaço de escuta àquele que busca ajuda na resolução de conflitos, por meio da decisão judicial. Os profissionais psicossociais, ao ouvirem as histórias da família, afirmam, para seus componentes, que todos têm competência para encontrar alternativas de solução para suas contendas, conforme afirma Ausloos (1996).

Entretanto, parece colidir os entendimentos acerca de resolução e decisão. A família vai até a Justiça com o intuito de obter a decisão a fim de que, com isso, seja a ela possibilitado encontrar caminhos para a resolução de suas contendas e, possa ter, enfim, a tão almejada paz. Entendo que decisões interlocutórias são paliativas e, com isso, a família permanece aguardando a decisão definitiva por meio da sentença. Porém essa, no momento que ocorre, pode não significar a resolução, pois alguém, inconformado com o conteúdo dela, poderá recorrer da decisão. Há recursos, inúmeros, que podem ser impetrados por aquele que, insatisfeito e que se sente injustiçado, tem a possibilidade de utilizá-los para ser ouvido junto à instância superior.

Concomitante a essa situação no contexto judicial, a família que está em disputa na Justiça, continua no embate entre seus membros. Há desconfiças sobre o papel da Justiça. Seria ela justa? Mas, ao mesmo tempo, a família reconhece ser ela necessária. Nos estudos de Bucher-Maluschke (2007), ela faz essa constatação. Assim, é importante

para a família que haja um terceiro poder, o Poder Judiciário, para decidir questões, que até então, pertenciam à intimidade daquele grupo familiar. Assim, o segredo de família passa a ser segredo de Justiça, transformando-se em segredo de Estado.

Durante quanto tempo perdurará a disputa na Justiça? Pergunta a família. Quanto tempo ainda durará o conflito na família? Pergunta a Justiça. De um lado do pêndulo, vejo a família à espera da decisão da Justiça; do outro lado, a Justiça espera que a família forneça um acordo satisfatório para todos. Quanto tempo esse impasse irá durar? O tempo mensurável transcorre inexoravelmente e não se coaduna com o tempo subjetivo, tempo esse, provido de significado (Boscolo e Bertrando, 1996).

Maturana Romesín e Dávila Yáñez (2008/2009), por sua vez, se referem ao não tempo. Esses pesquisadores afirmam que

(...) existimos no *não-tempo*, num presente contínuo em contínua mudança estrutural no qual cada novo momento do presente surge como modificação do momento presente que se vive. O tempo é uma noção explicativa imaginária, criada para interligar eventos que o observador vive num ocorrer sucessivo de antes e de depois num fluir de transformações. Em seu suceder todo ocorrer ocorre num presente cambiante contínuo no *não-tempo*. (p. 145)⁵.

Expectativas, esperanças, sonhos, planos, desejos, interesses. Colocar na mão do outro a sua vida, decisões a serem tomadas sobre e para sua vida. A quem cabe a decisão? Conceitos, preconceitos, impossibilidades, possibilidades, mitos, críticas, conhecimento, desconhecimento. Ouço o movimento pendular oscilando para um lado e para o outro e cada vez que vai e vem, volta de forma diferente, com conteúdo diferente, na busca de alternativas outras, que talvez, satisfaça a todos os envolvidos no processo decisório. Seria isso possível?

Com o escopo de acrescentar mais um ponto a essa discussão, ressalto fazer parte da preocupação do Estado, em virtude da cobrança da sociedade em geral, a

⁵ Citação *Ipsis litteris* sem modificações do Novo Acordo Ortográfico, pois a palavra *não tempo* perdeu o hífen, mas como é citação, não deve ser modificada.

duração do processo. O juiz Ciarlini⁶, quando Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, afirmou que a sociedade brasileira, como um todo, tem discutido com interesse crescente a demora jurisdicional. O CNJ fiscaliza e elabora políticas públicas para o Poder Judiciário e, de acordo com esse juiz, enquanto ocupante do referido cargo, o órgão vinha conseguindo combater alguns problemas crônicos. O mencionado juiz apontou que alterações legislativas, na prática, não têm sido executadas. Além disso, o magistrado chamou a atenção que a Justiça é cara, fato que impõe restrições ao ímpeto de simplesmente aumentar a sua estrutura administrativa.

Voltando ao capítulo 1, que trata da fundamentação teórica, concordo com as colocações de Vasconcellos (2006), quando se refere aos pressupostos do pensamento sistêmico e os considero inseridos na discussão sobre o tempo na Justiça. Assim, para essa autora, os citados pressupostos envolvem a complexidade em todos os níveis da natureza, instabilidade do mundo em processo de tornar-se, e intersubjetividade, como condição de construção do conhecimento do mundo.

Ficou evidenciado, por meio da presente análise, que todos os envolvidos no processo decisório, que fazem parte da Justiça, almejam atender com eficácia e competência os seus jurisdicionados. Para tanto, percebo que, para que possam fazê-lo da melhor forma, necessita de que cada participante assuma seu papel: o juiz, de administrar a justiça; a promotoria, de defender os interesses sociais e individuais, a ordem jurídica e do regime democrático; o psicossocial, de assessorar a prestação jurisdicional no âmbito da competência da Justiça do Distrito Federal, por meio de ações biopsicossociais, com vistas a favorecer decisões judiciais que garantam justiça e cidadania; os advogados, de defender os interesses do seu cliente e; a família, de peticionar.

⁶ A. Ciarlini, (Comunicação pessoal, 20 de fevereiro de 2009).

Nesse sentido, os profissionais, ao saírem de seus papéis, correm o risco de utilizar mais tempo cronológico para a conclusão do processo, ocasionando transtornos para a família. Parece haver confusão no entendimento entre decisão e resolução. A família busca obter a decisão da Justiça a fim de resolver suas pendências. Isso não significa que ela espera que a Justiça resolva suas pendências, ela mesma quer fazê-lo, uma vez que se sente competente para tal.

O PRESENTE CONTÍNUO NO FUTURO INFINDÁVEL...

Nós, os seres vivos e os seres humanos, como seres em contínua transformação e em contínua mudança, somos entes históricos, dizemos; e dizemos também que cada instante constitui o presente que vivemos implicando a história que lhe deu origem. Contudo, sendo entes históricos, existimos só no presente; todo ser vivo, todo o cosmos existe num presente cambiante contínuo, como uma frente de onda de *sucederes* que ocorrem num devir contínuo de entrelaçadas transformações. Nós, seres humanos, existimos assim num presente cambiante contínuo em que passado é nosso modo de explicar com as coerências do presente que vivemos o contínuo surgir do presente que vivemos; e o futuro é nosso modo de viver o presente que vivemos, imaginando sua contínua transformação numa extrapolação das coerências dos *fazer*s e *sentir*s que estamos vivendo.
Maturana Rómesín (2009, p. 19)

Bem, estou chegando ao fim deste trabalho e ao começo de tantos outros. Tenho algumas perguntas respondidas e outras que surgiram no decorrer da presente pesquisa e precisarei ir em busca das respostas após a sua conclusão. Escrever esta dissertação tornou-se um desafio para mim. Desde que percebi o quanto falávamos sobre o tempo do estudo psicossocial na equipe do SERAF, o tema, que considero instigante, passou a ser alvo da minha atenção. Sensações diversas e adversas tomaram conta de mim, ora com empenho, interesse e curiosidade, ora com medo, preocupação e ansiedade. Vivenciei conflitos internos ao longo de todo o processo da pesquisa, os quais me fizeram questionar por que, para que e para quem estaria eu envolvida com este trabalho. Incertezas, dúvidas e inseguranças tomaram conta de mim em diferentes ocasiões da pesquisa.

Contudo, a certeza de trazer contribuição para a nossa sociedade, ainda crente na Justiça dos homens, tão cheia de injustiças, burocracias, cobranças e exigências, fez-me ir em busca de melhor compreender: O que faz as pessoas brigarem tanto? De onde vem

energia para se manterem na briga? Elas percebem a qualidade do tempo por elas utilizado? Qual o significado do tempo utilizado em tantas contendas para as pessoas?

Em Mateus 9:2 lemos: “Não são os que têm saúde que precisam de médico, mas sim os doentes.” Poderíamos assim parafrasear: Não são os que conseguem resolver seus conflitos que buscam a justiça, mas sim os que se sentem injustiçados. Nesse sentido, todos os que vão até a Justiça se sentem injustiçados e utilizam grande parte do tempo tentando mostrar o quanto são vítimas uns dos outros.

No campo judicial, os profissionais do Direito, por estarem imbuídos do conhecimento da lei, têm o compromisso de atenderem aos que chegam até eles fazendo uso do referido conhecimento com o intuito de dirimir as alterações presentes naquele momento. Alterações essas que levaram tempos diferenciados para serem construídas.

Ainda na esfera da Justiça, os profissionais psicossociais que atuam nessa área empregam o conhecimento vinculado ao ser humano, oferecendo espaço de escuta para suas dores e sofrimentos, mágoas e ressentimentos, ódios e rancores como forma de dar vazão a emoções e sentimentos que aprisionam uns com os outros. E para que o profissional psicossocial tem esse interesse? Por acreditar que as pessoas, ao serem ouvidas, têm a oportunidade de ouvir a si próprias, porém perfazendo caminhos talvez dantes por elas não percorridos.

Entretanto, há formas de se resolverem contendas sem a intervenção judicial: A primeira, que vislumbro ser a ideal, envolve o estabelecimento de acordos passíveis e possíveis de serem cumpridos, os quais abrangem flexibilidade. A segunda implica aqueles que têm pressa em resolver suas contendas e, por essa razão, fazem-no de modo rápido e preciso, com suas “próprias mãos”, de forma trágica, tirando a vida de seu semelhante, adquirindo débitos para com a sociedade como um todo e para consigo, diante de sua própria consciência.

Diante desse contexto, refletir sobre Tempo e Justiça: Famílias em litígio, passa a ser fonte inesgotável de busca incessante em desenvolver estudos que favoreçam mudanças de postura frente às tristes situações acima descritas. Por essa razão, sinto-me compromissada com o tema em foco, uma vez que, em mim, há intensa vontade de proporcionar melhorias na sociedade em que atualmente vivo. Nesse sentido, o tempo que utilizei no envolvimento com esta pesquisa me propiciou amadurecimento para versar sobre o assunto.

Por meio dos dados obtidos, várias foram as questões identificadas. Dentre elas, a manifestação do profissional psicossocial, em relação à utilidade do tempo do processo na Justiça pelas pessoas que a ela recorrem. A utilidade estaria no melhor aproveitamento, pelas famílias, do tempo de tramitação do processo na Justiça. Quanta ingenuidade e, mesmo, distanciamento da dor do outro! Ou será da nossa incapacidade de entrar em contato com a nossa própria dor? Tal não foi minha surpresa ao constatar que o tempo da movimentação processual gerou tristeza e sofrimento para todos da família pesquisada e que o árduo trabalho em realizar intervenções técnicas não havia surtindo o efeito esperado!

Com relação a essa questão, a família-sujeito da pesquisa verbalizou: “(...) é ali onde mora o sofrimento”. Se o Tribunal de Justiça é um local em que são levados os desentendimentos, as contendas, as diferenças existentes entre mim e outro, como posso querer que as pessoas que vão até lá, por meio de uma ação judicial, estejam dispostas a efetuar reflexões sobre sua dor e seu sofrimento se, de alguma ou de várias formas, buscou alternativas para resolução de sua situação? É bem verdade que não conseguiram encontrar saídas para seus conflitos e é exatamente por isso que se dirigem até a Justiça, na esperança de que um terceiro coloque um ponto final em seu

sofrimento. Pensando por esse ângulo, não há que haver demora sobre a decisão a ser tomada pelo julgador!

Por outro lado, se esse mesmo local, movido pelas mudanças oriundas da sociedade, decide modernizar-se, atualizar-se e disponibiliza-se a oferecer espaço de escuta para aquele que deseja a tão almejada Justiça, verifica a existência de sofrimento, dor, tristeza e desilusão, dentre tantos outros sentimentos, nas pessoas que a ela recorrem, como então, deixar passar despercebida a busca pela humanização desta instituição? Para tal, é preciso que haja tempo mensurável para estabelecimentos de acordos, mediação de conflitos, restauração de relações prejudicadas por graves situações que envolvem dissidências.

Percebo as incongruências, o contraditório o tempo todo permeando os meandros e as nuances desse conjunto, procedente, antes de tudo, de nós mesmos que, ao buscarmos a perfeição, muitas imperfeições nos circundam. Sob esse prisma, noto que a Justiça, mais diretamente falando, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT tem como missão, segundo consta no site <www.tjdft.jus.br>: “Proporcionar à sociedade do Distrito Federal e dos Territórios o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos, por meio de um atendimento de qualidade, promovendo a paz social.” Por essa missão, então, percebo a busca pela perfeição, porém com seus participantes imperfeitos.

Retomando o enfoque do tema em estudo, os dados obtidos no levantamento do tempo médio de tramitação processual demonstraram não apresentar demanda temporal tão extensa como se poderia supor. Essa informação corrobora a afirmativa proferida pela juíza, no decorrer da entrevista para esta pesquisa. Isso significa que as ações implementadas no sentido de atender a procura nas varas de família de modo a levar em conta a celeridade processual, estão possibilitando resultados de acordo com o que se

espera. Todavia, os infortúnios vivenciados por aqueles que recorrem à Justiça, acabam por acarretar sensação de demora no andamento processual, intensificando o sofrimento trazido pelas pessoas implicadas.

Quanto ao aspecto qualitativo desta pesquisa, a análise da primeira zona mostrou não haver consenso para os participantes do processo decisório e nem entre eles acerca da morosidade e da celeridade processual. Para eles, tanto a morosidade quanto a celeridade, ao mesmo tempo em que é qualificada como benéfica é, também, ruim. Esses dados demonstram a complexidade de cada situação que se apresenta à Justiça e os diversos olhares que os diferentes profissionais envolvidos destinam aos casos que lhes chegam às mãos.

Isso evidencia a necessidade de as áreas que agem no âmbito judicial atuarem de modo a se criar, de acordo com Vasconcellos (2002) espaços consensuais de conhecimento, isto é a intersubjetividade entre o Direito, a Psicologia, o Serviço Social e a Psiquiatria sem que haja “um espaço da verdade, mas um espaço de consenso, de acoplamento estrutural” (p. 140) entre os profissionais. Desse modo, acredito que aquele que recorre à Justiça possa se sentir respeitado em seu sofrimento.

Ao observar as oscilações do pêndulo, ora para um lado, ora para o outro, entendo ser uma constante no dia a dia judicial em relação à morosidade e à celeridade processual. Nesse sentido, o contexto de justiça lida permanentemente com forças que trabalham em sentidos contrários, podendo ser danoso para o que se pretende obter, no caso do Tribunal de Justiça, a pacificação social e, no caso da família, a tão sonhada tranquilidade.

Tanto requerente quanto requerido querem ser ouvidos pela Justiça, atendidos em suas reivindicações, que a Justiça seja justa de acordo com o seu ponto de vista e, além disso, que a referida Justiça decida com máxima celeridade os seus pleitos, a fim

de que possam viver em paz. Há preocupação, por parte dos profissionais psicossociais e que atuam na Justiça, em ouvir o que requerente e requerido têm a dizer em relação ao sofrimento que vivenciam.

Quanto aos profissionais do Direito, há preocupação em atender as reivindicações daqueles que chegam até a Justiça, em ser justo e em defender os interesses do indivíduo e da sociedade e, também de seu cliente, em atender com máxima celeridade os pleitos que chegam até eles, a fim de que possam favorecer a tão almejada pacificação social. De acordo com a segunda zona de sentido, o tempo dotado de significado (Boscolo e Bertrando, 1996) é mais valorizado por todos os participantes do processo decisório do que o tempo mensurável (Boscolo e Bertando, 1996), embora seja este último que permeia todas as atuações na Justiça. Além disso, ficou patente que o tempo mensurável e o tempo dotado de significado não se harmonizam entre si embora ambos estejam o tempo todo presentes em tudo o que fazemos ao longo de nossas vidas.

O processo, quando tem início na Justiça, terá um fim, como bem lembrou um dos sujeitos entrevistados nesta pesquisa, ao afirmar que “tudo tem um fim”. No entanto, em relação ao processo judicial não se sabe quando o será. Assim, a família espera que o seu fim seja breve e acredita que sentença judicial seja determinante para que ela possa resolver pendências em relação a sua organização. A indeterminação temporal relacionada a quando ocorrerá a sentença, qual será o conteúdo dela, o que ocorrerá após a decisão e como essa será apreendida após a intervenção judicial, acaba gerando instabilidade (Vasconcellos, 1995, 2002, 2006) nos sistemas familiar e de profissionais do Direito e psicossociais. Ao notar tal ocorrência, entendo ser importante aprofundar os estudos acerca dessa questão pelos profissionais envolvidos, a fim de minimizar os transtornos que a referida instabilidade acarreta.

A terceira zona de sentido apontou que todos os envolvidos no processo decisório, que fazem parte da Justiça, almejam atender com eficácia e competência os seus jurisdicionados. Todavia, para fazê-lo da melhor forma, é necessário que cada participante assuma seu papel: o juiz de administrar a justiça; a promotoria, de defender os interesses sociais e individuais, a ordem jurídica e do regime democrático; o psicossocial, de assessorar a prestação jurisdicional no âmbito da competência da Justiça do Distrito Federal, por meio de ações biopsicossociais, com vistas a favorecer decisões judiciais que garantam justiça e cidadania; os advogados, de defender os interesses do seu cliente e; a família, de peticionar.

Há momentos em que os profissionais saem de seus papéis, identificando-se com o sofrimento da família e, quando isso ocorre, acabam utilizando mais tempo mensurável para a conclusão do processo, ocasionando transtornos para a família. Há também confusão no entendimento entre decisão e resolução. A família busca obter a decisão da Justiça a fim de resolver suas pendências. Em outras palavras: a família quer que a Justiça decida, isto é, diga a ela o que fazer e não como fazer.

Parece que vai se construindo uma “malha” relacional a partir da existência do processo (Santos e Costa, 2007), que passa despercebido pelos participantes envolvidos, deixando todos “contaminados” e “aprisionados” aos sentimentos que emergem do sofrimento trazido pela família. É compreensível que tal aconteça, visto sermos todos seres humanos e o nosso viver estar imbuído, desde nossa infância, de sentimentos que envolvem sofrimento, em virtude da cultura em que vivemos (Dávila Yáñez, 2008/2009).

Sendo assim, considero relevante atentar para que cada profissional ocupe seu papel, destacando o profissional psicossocial que tem a competência de favorecer espaço de escuta do sofrimento da família e, concomitantemente, fornecer elementos

que facilitem ao julgador a tomada de decisão e só. Não obstante a possibilidade de o profissional psicossocial realizar intervenções técnicas durante o estudo, depreende-se ser impraticável se levar a efeito qualquer “trabalho de aprofundamento ou mudança interna ou, até mesmo, acompanhamento” – conforme mencionado pelos sujeitos entrevistados – de algum dos componentes da família ou, ainda, da própria família.

Por outro lado, a celeridade na realização do estudo psicossocial não pode gerar sofrimento para os profissionais psicossociais, cuja formação possibilita a contribuição do trabalho na Justiça com o oferecimento de espaço de escuta e com o acolhimento das pessoas que para eles são encaminhadas. Nesse sentido, estabelece-se um paradoxo, qual seja o profissional, ao acreditar que o aumento do tempo de escuta e acolhimento irá reduzir o sofrimento, tem-se, ao contrário, o aumentado do sofrimento e a insatisfação das famílias em estudo em virtude da não decisão judicial.

Isso evidencia a necessidade do estabelecimento, pelos profissionais psicossociais, de uma prática profissional que não contribua com o aumento do sofrimento da família pelo prolongamento da realização do estudo e conseqüentemente do tempo do andamento processual, na sequência de ações que envolvem o tempo mensurável e o tempo subjetivo. São esses: escuta/acolhimento/intervenção/encaminhamento para a rede/elementos para a decisão judicial.

Parece, então, que o melhor aproveitamento do trabalho realizado pelo profissional psicossocial seria no início da tramitação processual, isto é, na audiência de conciliação, como forma de contribuir para a redução temporal do andamento do processo. Vale considerar que a redução do tempo da realização do estudo psicossocial não poderá prejudicar o parecer dos profissionais que ao tentarem reduzir o sofrimento da família pela redução do tempo processual poderão provocar sofrimentos maiores por decisões ali geradas que darão resultados contrários ao que eles esperavam.

Por fim, a existência do tempo mensurável é importante, pois norteia a duração do processo na Justiça para todos os envolvidos nas decisões. A esse respeito, enquanto os sociólogos Adorno e Pasinato (2007), em suas pesquisas, avaliam que “o tempo é medida da justiça” (p. 132), outro sociólogo, Elias (1984/1998), afirma que o processo civilizador impôs ao homem restrições e controle mais intensos do que em sociedades mais simples. Desse modo, o indivíduo é obrigado a guiar seu comportamento no tempo estabelecido pelo grupo social ao qual está vinculado e, quanto mais fortalecidas estiverem as relações recíprocas de dependência, “mais severa torna-se a ditadura dos relógios” (p. 97).

Apesar disso, o tempo subjetivo acaba se sobrepondo ao tempo cronológico, o que dá a sensação de longa duração do tempo do processo em Varas de Família. A visão trazida pelo profissional psicossocial na Justiça, especialmente a do psicólogo oriundo da especialização Clínica, o faz compreender que há diversas razões para o sofrimento apresentado pela família naquele contexto. E mais, ele percebe a família parada, “congelada”, de acordo com Andolfi e Angelo (1988/1989), no tempo de espera da decisão judicial. Como “aproveitar” esse momento com a família para tratar das uniões e separações inevitavelmente vivenciadas por seus membros, cujo ápice do sofrimento é atingido pelo processo judicial?

É certo que quem vai até a Justiça não o faz da mesma forma que o faz quem se dirige a um consultório de Psicologia, haja vista aquele não estar disposto a avaliar suas atitudes naquele momento. Nesse sentido, depreende-se que as razões que levam a família a buscar o juiz podem ser comparadas às mesmas que levam alguém a ir ao médico em um hospital. Assim como esse último mexe na ferida, faz cortes, e, finalmente, faz suturas, tendo o enfermeiro, que o auxilia nos procedimentos, o juiz, de forma semelhante, mexe com a ferida emocional, moral e mesmo física, exposta no

processo que lhe chega às mãos, faz pequenas ou grandes incisões por meio dos despachos, é acompanhado pelo promotor público e pelos advogados constituídos ou defensoria pública e tem como auxiliar o profissional psicossocial, para que o tratamento e a medicação utilizada seja a mais adequada para o que se está requerendo.

Por todo o exposto e amplamente discutido nesta pesquisa, concluo ser necessário haver compromisso com a ética, a qual deve envolver e permear o trabalho dos profissionais do Direito e dos psicossociais na Justiça para com a sociedade. Essa ética deve incluir, também, a dimensão temporal, independente do olhar sobre ela, conforme demonstra a movimentação contínua e permanente do pêndulo, acerca do tempo mensurável, que abarca o antes e o depois; e o tempo subjetivo, dotado de significado.

Enfatizo que o momento vivido no presente é diferente do momento que passou e, simultaneamente nele está contido e, no instante seguinte, será passado. No futuro que virá, com a posterior vivência do presente; passado e presente passarão a ser um só e dele farão parte, em um contínuo infindável de aprendizado e transformação. Contínuo que abrange todos os envolvidos nas decisões do processo, tanto antes quanto depois desse.

E, no final das contas, passamos uma boa temporada perdendo, mas sem dúvida, também ganhando tempo com todas as famílias que passam pelo Serviço de Atendimento a Famílias com Ação Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Marisa Regato

REFERÊNCIAS

- Adorno, S & Pasinato, W. (2007). A justiça no tempo, o tempo da justiça. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*. (19)2, 131-155.
- Ahrons, C. R. (1995). *O Bom Divórcio – Como Manter a Família Unida Quando o Casamento Termina*. (F. T. J. Fadel, H. Tarnapolsky e V. P. da Silva, Rev.) Rio de Janeiro: Objetiva. (Trabalho original publicado em 1994).
- Andolfi, M. (1996). *A Terapia Familiar. Um enfoque interacional*. Campinas: Workshopsy. (Trabalho original publicado em 1977).
- Andolfi, M. & Angelo, C. (1989). *Tempo e mito em psicoterapia familiar*. (F. Desidério, Trad.) Porto Alegre: Artes Médicas. (Trabalho original publicado em 1988).
- Araújo Pinto, C. P. (2002). *Modernidade, Tempo e Direito*. Belo Horizonte: Del Rey.
- Aun, J. G. (2006). Da terapia de família ao atendimento sistêmico à família. Em J. G. Aun, M. J. E. de Vasconcellos & S. V. Coelho. *Atendimento sistêmico de famílias e redes sociais* (pp. 16-57). Belo Horizonte: Ophicina de Arte & Prosa.
- Ausloos, G. (1996). *A competência das famílias. Tempo, caos, processo*. (J. Coelho, Trad.) Lisboa: Climepsi Editores.
- Barbier, R. (2002). *A pesquisa-ação*. (L. Didio, Trad.) Brasília: Liber Livro. (Trabalho original publicado em 1996).
- Bergé, P., Pompeau, Y., Dubois-Gange, M. (1996). *Dos Ritmos ao Caos*. (R. L. Ferreira Trad.) São Paulo: UNESP. (Trabalho originalmente escrito em 1994).
- Boscolo, L. & Bertrando, P. (1996). *Los Tiempos Del Tiempo – Una nueva perspectiva para la consulta y la terapia sistémicas*. Barcelona: Paidós.

Boszormenyi-Nagy & Spark, (1983). *Lealtades invisibles*. Buenos Aires: Amorrortu.

Bowen, M. (1978). Schizophrenia as a multi-generation phenomenon. Em Milton, M. e Berger, M. D. (Orgs.). *Beyond the double-bind* (pp. 103-123). Nova York: Brunner/Mazel.

Brasil. Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995. Retirada em 31/05/2009 do site <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9099.htm>.

Brasil. Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996. Retirada em 31/05/2009 do site <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9307.htm>.

Brasil. Lei 9.958, 12 de janeiro de 2000. Retirada em 31/05/2009 do site <<http://www.cna.org.br/RelacoesTrabalho/Lei9958.htm>>.

Bucher-Maluschke, J. S. N. F. (2007). Revisitando questões sobre lei, transgressão e família em suas interações com a psicologia, a psicanálise, o direito e a interdisciplinaridade possível. *Psicologia: Teoria e Pesquisa* 23, nº. especial. Retirado em 12/07/2009, da SciELO (*Scientific Electronic Library Online*), <<http://www.scielo.br/ptp>>.

Calil, V. L. (1987). *Terapia familiar e de casal*. São Paulo: Summus.

Carter, B. & McGoldrick, M. (1995). *As Mudanças no Ciclo de Vida Familiar – Uma estrutura para a terapia familiar*. (M. A. V. Veronesse, Trad.) Porto Alegre: Artes Médicas. (Trabalho original publicado em 1989).

Cervený C. M. de O. (1994). *A família como modelo. Desconstruindo a patologia*. Campinas. Editorial Psy, 1994.

Costa, L. F. & Santos, V. A. (2004). Família e violência sexual contra crianças: o papel da justiça na construção e reconstrução de significados. *Psicologia: Teoria, investigação e prática*, Minho, (9)1, 47-63.

Dávila Yáñez, X. (2009). Matriz biológico-cultural da existência humana e conversar liberador. Em Dávila Yáñez, X. e Maturana Romesín, H. & Maturana Romesín, H. e Dávila Yáñez, X. *Habitar humano em seis ensaios de biologia-cultural* (pp. 205-255). (E. A. Cabral, Trad.) São Paulo: Palas Athena. (Trabalho original publicado em 2008).

Delmas-Marty, M. (2001). Acesso à humanidade em termos jurídicos. Em Morin, E. (Org.). *A religação dos saberes. O desafio do século XXI* (pp. 257-266). (F. Nascimento, Trad.) Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. (Trabalho original publicado em 1999).

Demo, P. (1998). Pesquisa qualitativa: busca de equilíbrio entre forma e conteúdo. *Revista Latino-Americana de Enfermagem* 6(2), 89-104. Retirado em 01/05/2009, da SciELO (*Scientific Electronic Library Online*), <http://www.scielo.br/ptp>.

Elias, N. (1998). *Sobre o tempo*. (V. Ribeiro, Trad.) Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1984).

Féres-Carneiro, T. (1998). Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. *Psicologia. Reflexão e Crítica* 11(2). Retirado em 28/01/2009, da SciELO (*Scientific Electronic Library Online*), <http://www.scielo.br/ptp>.

Galina, R. (2009). Separação como resultado da difícil arte de negociar. Em Osorio, L. C.; Valle, M. E. P do & Cols. *Terapia Familiar* (pp. 416-422). Porto Alegre: Artmed.

Giddens, A. (1991). *As conseqüências da modernidade*. (R. Fiker, Trad.) São Paulo: UNESP. (Trabalho original publicado em 1990).

Glasserman, M. R. (1989). Clínica del divorcio destructivo. Em J. M. Droven (Org.), *Más Allá de Pactos y Traiciones: construyendo el dialogo terapéutico* (pp. 251-303). Buenos Aires: Paidós.

González Rey, F. (2005). *Pesquisa Qualitativa e Subjetividade. Os processos de construção da informação*. (M. A. F. Silva, Trad.) São Paulo: Thomson. (Trabalho original publicado em 2005).

Grandesso, M. A. (2000). *Sobre a reconstrução do significado: uma análise epistemológica e hermenêutica da prática clínica*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Grandesso, M. A. (2002). Terapias posmodernas: un panorama. *Sistemas Familiares*, Buenos Aires, 18(3), 19-27.

Kaslow, F. W. & Schwartz, L. L. (1995). *As Dinâmicas do Divórcio*. (M. Lopes e M. Carbajal, Trad.) Campinas: Psy. (Trabalho original publicado em 1987).

Maturana Romesín, H. (2009). Autopoiese e sistemas dinâmicos fechados. Em Dávila Yáñez, X. e Maturana Romesín, H. & Maturana Romesín, H. e Dávila Yáñez, X. *Habitar humano em seis ensaios de biologia-cultural* (pp. 259-310). (E. A. Cabral, Trad.) São Paulo: Palas Athena. (Trabalho original publicado em 2008).

Maturana Romesín, H. e Dávila Yáñez, X. (2009). Leis sistêmicas e meta-sistêmicas. Em Dávila Yáñez, X. e Maturana Romesín, H. & Maturana Romesín, H. e Dávila Yáñez, X. *Habitar humano em seis ensaios de biologia-cultural* (pp. 93-161). (E. A. Cabral, Trad.) São Paulo: Palas Athena. (Trabalho original publicado em 2008).

Minayo, M. C. de S., Deslandes, S. F. & Gomes, R. (2007). *Pesquisa social. Teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes.

Minuchin, S. (1990). *Famílias, Funcionamento & Tratamento*. (J. A. Cunha, Trad.) Porto Alegre. Artes Médicas. (Trabalho original publicado em 1980).

Oliveira, E. (2004). Prefácio: Da visão jurídica. Em Cezar-Ferreira, V. A. da M. *Família, separação e mediação. Uma visão psicojurídica* (pp. 11-16). São Paulo: Método.

Papero, D. V. (1998). A teoria sobre os Sistemas Familiares de Bowen. Em Elkaïm, M. (Org.). (1998). *Panorama das terapias familiares*. (pp. 71-100). (E. C. Heller Trad.) São Paulo: Summus. (Trabalho original publicado em 1995).

Pessis-Pasternak, G. & Prigogine, I. (1993). Arquiteto das “estruturas dissipativas”. Em Pessis-Pasternak, G. *Do Caos à Inteligência Artificial. Quando os cientistas se interrogam* (pp. 35-49). (L. P. Rouanet Trad.) São Paulo: UNESP. (Trabalho original publicado em 1991).

Prigogine, I. (1996). *O fim das certezas. Tempo, caos e as leis da natureza*. (R. L. Ferreira, Trad.) São Paulo: UNESP. (Trabalho original publicado em 1996).

Projeto *Justiça Comunitária*. (2001). Projeto apresentado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Brasília.

Romão, J. E. E. (2001). A Mediação como Procedimento de Realização da Justiça no Âmbito do Estado de Direito. *Revista dos Juizados Especiais do TJDF*, Brasília, 5(11) 25-49.

Santos, B. S. (1996a). *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas*. Porto: Afrontamento.

Santos, B. S. (1996b). *Pela mão de Alice. O social e o político na pós-modernidade*. São Paulo: Cortez.

Santos, M. R. R. & Costa, L. F. (2007). O tempo na trajetória das famílias que buscam a justiça. *Revista Psicologia UFF. Revista do Departamento de Psicologia da UFF* 19(1). Retirado em 01/05/2008, da SciELO (*Scientific Electronic Library Online*), <<http://www.scielo.br/ptp>>.

Schnitman, D. F. (1999). Novos paradigmas na resolução de conflitos. Em: Schnitman, D. F. & Littlejohn, S. (Orgs.). *Novos paradigmas em mediação* (pp. 17-27).

(J. H. Rodrigues, Trad.) Porto Alegre: Artes Médicas. (Trabalho original publicado em 1994).

Vasconcellos, M. J. E. (1995). *Terapia Familiar Sistêmica: bases cibernéticas*. São Paulo: Psy.

Vasconcellos, M. J. E. (1996). Los nuevos conceptos-llave em terapia familiar. *Sistemas Familiares*, 12(2), 53-58.

Vasconcellos, M. J. E. (2002). *Pensamento Sistêmico. O novo paradigma da ciência*. São Paulo: Papyrus/UFMG.

Vasconcellos, M. J. E. (2006). Epistemologia sistêmica. Pensamento sistêmico-novo paradigmático. Em *Atendimento sistêmico de famílias e redes sociais* (pp. 71-141). Belo Horizonte: Ophicina de arte & prosa.

Wallerstein, J. S. & Kelly, J. B. (1998). *Sobrevivendo à separação. Como pais e filhos lidam com o divórcio*. (M. A. V. Veronese, Trad.) Porto Alegre: Artmed. (Trabalho original publicado em 1996).

Whitrow, G. J. (2005). *O que é tempo? Uma visão clássica sobre a natureza do tempo*. (M. I. D. Estrada, Trad.) Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 2003).

Zordan E. P. (2006). *A separação conjugal na contemporaneidade: uma perspectiva ecológico-sistêmica*. Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul.

ANEXOS

ANEXO A

CONTRATO DA ESTAT CONSULTORIA



Número de Contrato: 06/09

Brasília / DF, 22 de Maio de 2009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM Sra. MÁRCIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS E A CONSULTORIA JÚNIOR EM ESTATÍSTICA - ESTAT CONSULTORIA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO REFERENTE À ANÁLISE DA AMOSTRA PILOTO DO TEMPO MÉDIO PROCESSUAL.

A Sra. Márcia Regina Ribeiro dos Santos, inscrita no CPF n.º 226.419.471.-53 e a Consultoria Júnior em Estatística - Estat Consultoria - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01123622/0001-70, estabelecida na Universidade de Brasília, ICC, Sl. CSS 363/64, Departamento de Estatística, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília- DF, CEP 70.902-902, doravante denominada Estat Consultoria, representada por Luiz Felipe Dantas, brasileiro, CPF n.º 03130884114, solteiro, residente e domiciliado no Distrito Federal, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ESTAT CONSULTORIA.

Constituem obrigações da Estat Consultoria, cumprir todas as cláusulas deste contrato, além de entregar uma cópia impressa do relatório final e o respectivo arquivo em CD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Estat Consultoria prestará à Sra. Márcia Regina Ribeiro dos Santos o serviço: Análise da Amostra Piloto do Tempo Médio Processual, que será composta pela análise de uma amostra aleatória de 50 processos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa Estat Consultoria se compromete à entrega do trabalho completo em 7 dias úteis após a assinatura do contrato. Em caso de atraso do cliente no fornecimento de informações ou, outro qualquer, que impeça ou inviabilize a realização do serviço, o referido atraso será abonado no prazo de realização do serviço. Após a entrega do último serviço, o cliente poderá reivindicar alterações e correções no trabalho em até 5 dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA Sra. REGINA RIBEIRO DOS SANTOS

Compete à Sra. Márcia Regina Ribeiro dos Santos, além das demais obrigações deste instrumento: fornecer os dados necessários para execução do referido projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

Pelos serviços prestados pela Estat Consultoria, Consultoria Júnior em Estatística, a Sra. Márcia Regina Ribeiro dos Santos deverá pagar um valor de R\$ 350,00, valor já com o desconto de 11,4% pelo pagamento à vista (*Trezentos e Cinquenta Reais*) da seguinte forma: à vista na assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 5 dias úteis após a entrega do último serviço. Em caso de atraso do cliente no fornecimento de informações ou, outro qualquer, que impeça ou inviabilize a realização do serviço, o referido atraso será abonado no prazo de realização do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

No caso do não cumprimento da cláusula quinta referente ao pagamento, o cliente deverá pagar multa de 1% ao dia sobre o valor da parcela em atraso; sendo assim, a Estat Consultoria não se vê na obrigação de fornecer o relatório final. Caso a contratada não cumpra o prazo de entrega do relatório, a mesma deverá descontar 1% ao dia do valor total estabelecido neste.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA IMAGEM

A Estat Consultoria não utilizará a imagem do contratante em benefício próprio sem a prévia autorização do cliente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

No caso de desistência do cliente após a assinatura do contrato e pagamento da 1ª parcela, a contratada não entende como sua obrigação a devolução de qualquer quantia referente ao projeto.

A Estat Consultoria poderá rescindir o contrato quando o cliente se recusar a fornecer informações que sejam essenciais à execução do projeto ou quando o cliente exigir o uso de alguma metodologia não adequada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADIAMENTO

O presente contrato, dependendo de novos interesses da Sra. Márcia Regina Ribeiro dos Santos, que possam surgir após a verificação do produto deste contrato, poderá ter continuidade através de termos aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

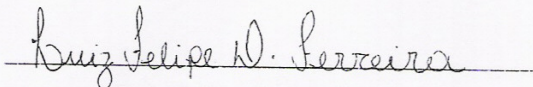
Fica eleito o Foro de Brasília- DF, para dirigir as questões porventura surgidas, em decorrência do presente contrato e que não puderem ser decididas por vias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CUSTOS E PRAZOS

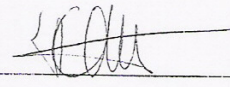
Os custo e prazos do projeto estão apresentados abaixo:

Descrição	Tempo	Valor
Planejamento	6 horas	R\$ 180,00
Coleta e Tabulação	5 horas	R\$ 150,00
Análise	2 horas	R\$ 60,00
Total	13 horas	R\$ 390,00

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



Luiz Felipe Dantas Ferreira
Consultor Júnior



Márcia Regina Ribeiro dos Santos
Contratante

ANEXO B**CARTA DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA**

Universidade de Brasília
Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas – CEP/IH

ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

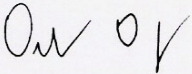
Título do Projeto: O significado do tempo judicial e emocional para os diferentes atores envolvidos em uma ação de divórcio destrutivo na justiça

Pesquisador Responsável: Márcia Regina Ribeiro dos Santos

Com base nas Resoluções 196/96, do CNS/MS, que regulamenta a ética da pesquisa em seres humanos, o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília, após análise dos aspectos éticos e científicos, resolveu **APROVAR** o projeto intitulado “O significado do tempo judicial e emocional para os diferentes atores envolvidos em uma ação de divórcio destrutivo na justiça”, analisado na Reunião Ordinária de 11 de julho 2008

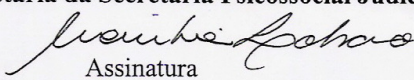
A pesquisadora responsável fica, desde já, notificada da obrigatoriedade da apresentação de um relatório semestral e relatório final sucinto e objetivo sobre o desenvolvimento do Projeto, no prazo de 1 (um) ano a contar da presente data (item VII.13 da Resolução 196/96).

Brasília, 12 de julho de 2008.


Prof. Dra. Debora Diniz
Secretária Geral
do CEP/IH

ANEXO C

**TERMO DE COMPROMISSO DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA
PSICOSSOCIAL JUDICIÁRIA DO TJDF**

26. Nome: 1. Tribunal De Justiça Do Distrito Federal e dos Territórios 2. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios		29. Endereço (Rua, nº): 1. Palácio da Justiça Praça Municipal, lote 01 2. Eixo Monumental Praça Municipal, lote 02	
27. Unidade/Órgão: 1. Fórum de Brasília 2. Ed. Sede	30. 1. CEP: 70094-900 2. CEP: 70091-900	31. Cidade: BRASÍLIA	32. U.F. DF
28. Participação Estrangeira: Sim () Não (X)	33. Fone: (61) 3343- 7877	34. Fax:	
35. Projeto Multicêntrico: Sim () Não (X) Nacional (X) Internacional () (Anexar a lista de todos os Centros Participantes no Brasil)			
Termo de Compromisso (do responsável pela instituição): Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Res. CNS 196/96 e suas Complementares e como esta instituição tem condições para o desenvolvimento deste projeto, autorizo sua execução			
Nome: Marília Lobão Ribeiro de Moura Cargo: Secretária da Secretaria Psicossocial Judiciária			
Data: <u>19 / 06 / 2008</u>			
 Assinatura			
PATROCINADOR Não se aplica (X)			
36. Nome:		39. Endereço	
37. Responsável:	40. CEP:	41. Cidade:	42. UF
38. Cargo/Função:	43. Fone:	44. Fax:	
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP			
45. Data de Entrada: ____/____/____	46. Registro no CEP:	47. Conclusão: Aprovado () Data: ____/____/____	48. Não Aprovado () Data: ____/____/____
49. Relatório(s) do Pesquisador responsável previsto(s) para: Data: ____/____/____			
Encaminhamento a CONEP: 50. Os dados acima para registro () 51. O projeto para apreciação () 52. Data: ____/____/____		53. Coordenador/Nome _____ _____ Assinatura	Anexar o parecer consubstanciado
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP			
54. Nº Expediente:	56. Data Recebimento :	57. Registro na CONEP:	
55. Processo:			
58. Observações:			



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Secretaria-Geral

Fl. SGC

TJDF

SEGC
Fl. 03

Ref. P.Á. 09.223/2008.

De ordem do Senhor Secretário-Geral da Corregedoria,

Considerando a especificidade do assunto, encaminhe-se à Primeira Vara de Família da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília.

SGC, em 19 de agosto de 2008.

Rodrigo de Castro Guimarães
Coordenador da Assessoria da Secretaria-Geral da Corregedoria



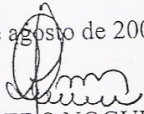
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA – DF

04

A solicitação feita pela servidora MÁRCIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS no sentido de obter o número dos processos, com o nome das partes, distribuídos para a 1ª Vara de Família, no período de janeiro de 2006 até dezembro de 2008, pode ser prontamente atendida perante o Serviço de Distribuição do Foro de Brasília, cujo secretário é o Sr. José Armando Pereira da Silva. Por isso torne o PA ao ilustre Secretário Geral da Corregedoria para que informe tal fato à servidora e encaminhe o mesmo para o setor acima mencionado para que proceda o devido levantamento.

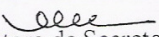
Consigno, apenas que deverá ser respeitado o segredo de justiça, sob as penas da lei.

Brasília, 28 de agosto de 2008.


CATARINA DE MACEDO NOGUEIRA L. E CORREA
Juíza de Direito Substituta

REMESSA

Remeto estes autos para Rodrigo de Castro Guimarães -
Coordenador da Assessoria da Secretaria Geral de
Brasília/DF, 28 / 08 / 08. Corregedoria


Diretora de Secretaria

Márcia de Sales Moreira dos Santos
Diretora de Secretaria

APÊNDICES

APÊNDICE 1

MODELOS DOS TERMOS DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TECLE E DAS CARTAS-CONVITE

1 – MODELO DE TECLE PARA OS PARTICIPANTES MAIORES DE IDADE E RESPONSÁVEIS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, abaixo identificado(a), concordo em participar da pesquisa intitulada **O SIGNIFICADO DO TEMPO JUDICIAL E EMOCIONAL PARA OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS EM UMA AÇÃO DE DIVÓRCIO DESTRUTIVO NA JUSTIÇA** a ser desenvolvido na Secretaria Psicossocial Judiciária durante o segundo semestre de 2008 e primeiro semestre de 2009.

Estou ciente que, de maneira geral, a pesquisa tem como objetivo identificar e analisar o significado do tempo em relação às decisões judiciais nas diversas instâncias vinculadas aos processos que tratam de divórcio destrutivo e que passam pelo Serviço de Atendimento às Famílias em Processos Cíveis-SERAF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios-TJDFT. Estou ciente também que a coleta de dados será feita por meio de gravação de entrevista semi-estruturada.

- **Participação no estudo:** Estou ciente de que o procedimento de pesquisa irá coletar dados sob a forma de entrevistas e gravação em áudio. Meu nome não será mencionado em nenhum documento derivado de seu estudo e será substituído por um pseudônimo. Estou ciente que os resultados deste estudo servirão para apresentação de trabalhos que poderão ser publicados em revista científica especializada e usados para apresentações em conferências profissionais e acadêmicas e que os mesmos contribuirão para a ampliação e aprofundamento do debate em psicologia jurídica, envolvendo escolas, pais, governos e sociedade.
- **Não participação no estudo:** Estou ciente de que tenho o direito de fazer qualquer questionamento ou expressar qualquer comentário referente à minha participação neste estudo. Também estou ciente de que eu tenho o direito de desistir de participar do mesmo a qualquer momento e que nenhuma pergunta me será feita e não sofrerei nenhum inconveniente por isto.

Brasília, [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura

Nome impresso

2 – MODELO DE TECLE PARA A CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, abaixo identificado(a), concedo a permissão para que meu filho(a) _____ participe da pesquisa intitulada **O SIGNIFICADO DO TEMPO JUDICIAL E EMOCIONAL PARA OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS EM UMA AÇÃO DE DIVÓRCIO DESTRUTIVO NA JUSTIÇA** a ser desenvolvido no Fórum de Brasília do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios durante o segundo semestre de 2008 e primeiro semestre de 2009.

Estou ciente que, de maneira geral, a pesquisa tem como objetivo identificar e analisar o significado do tempo em relação às decisões judiciais nas diversas instâncias vinculadas aos processos que tratam de divórcio destrutivo e que passam pelo Serviço de Atendimento às Famílias em Processos Cíveis-SERAF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios-TJDFT. Estou ciente também que a coleta de dados será feita por meio de gravação de entrevista semi-estruturada.

- **Participação no estudo:** Estou ciente de que o procedimento de pesquisa irá coletar dados do/da(s) meu(s)/ minha(s) filho(a)(s) sob a forma de entrevistas semi-estruturada e gravação em áudio. O nome de meu / minha(s) filho(a)(s) não será(ão) mencionado(s) em nenhum documento derivado de seu estudo e será substituído por um pseudônimo. Estou ciente que os resultados deste estudo servirão para apresentação de trabalhos que poderão ser publicados em revista científica especializada e usados para apresentações em conferências profissionais e acadêmicas e que os mesmos contribuirão para a ampliação e aprofundamento do debate educacional, envolvendo escolas, pais, governos e sociedade.
- **Não participação no estudo:** Estou ciente de que tenho o direito de fazer qualquer questionamento ou expressar qualquer comentário referente à participação de meu/minha filho(a)(s) neste estudo. Também estou ciente de que eu tenho o direito de vetar a participação do/da(s) mesmo(a)(s) a qualquer momento e que nenhuma pergunta me será feita e meu/minha(s) filho(a)(s) não sofrerá(ão) nenhum inconveniente por isto.

Brasília, [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do pai, mãe ou responsável

Nome impresso do pai, mãe ou responsável

Nome impresso do(a) menor

3 – CARTA-CONVITE PARA OS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS PELA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Brasília, [dia] de [mês] de [ano].

Caros Pais ou Responsáveis,

Convidamos o seu(ua) filho(a) a participar da pesquisa “**O SIGNIFICADO DO TEMPO JUDICIAL E EMOCIONAL PARA OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS EM UMA AÇÃO DE DIVÓRCIO DESTRUTIVO NA JUSTIÇA**” que tem como objetivo identificar e analisar o significado do tempo em relação às decisões judiciais nas diversas instâncias vinculadas aos processos que tratam de divórcio destrutivo e que passam pelo Serviço de Atendimento às Famílias em Processos Cíveis – SERAF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT.

O trabalho de coleta de dados será feito por meio de entrevistas semi-estruturadas sendo conduzido de maneira a não interferir no andamento do processo judicial ora em questão. Assim é assegurado aos participantes que seus nomes serão substituídos por pseudônimos sendo que não haverá menção nem da identidade dos mesmos nem de profissionais a eles vinculados em nenhum documento derivado desta pesquisa. A coleta de dados será desenvolvida cuidadosamente de forma a não interferir na participação do seu filho(a) em atividades quaisquer e de maneira alguma influenciará na decisão judicial.

Os resultados da pesquisa serão divulgados para os todos os atores envolvidos buscando-se contribuir para a melhora do andamento do processo judicial. As gravações em áudio serão conduzidas com planejamento prévio com o(s) seu(s)/sua(s) filho(a)(s) de modo a não prejudicar andamento processual na instituição jurídica. Os dados gerados poderão ser usados para possíveis publicações em revistas científicas especializadas e apresentações em conferências profissionais e acadêmicas.

Se em qualquer momento os senhores (ou o responsável) decidirem por retirar seu/sua(s) filho(a)(s) da pesquisa, poderão fazê-lo sem qualquer inconveniente para ele(a) e assim sendo haverá a pronta remoção dos dados coletados sobre a participação dele(a) dos resultados finais do estudo.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para elucidar e responder a quaisquer perguntas. Nossos telefones para contato e endereço eletrônico estão listados abaixo.

Se os (as) Srs. (as) concordarem que seu/sua(s) filho(a)(s) participe(m) da pesquisa, por favor, assinem e retornem o Termo de Consentimento Livre e Informado (anexo) pelo seu/sua(s) filho(a)(s). Do contrário, devolvam, por favor, o referido documento e cópia em branco.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Marcia Regina Ribeiro dos Santos
Analista Judiciário Mat. 307661 / Psicóloga CRP/01-2791
Responsável pelo Projeto de Pesquisa– marcia.ribeiro@tjdft.jus.br

4 – CARTA-CONVITE PARA OS PARTICIPANTES MAIORES DE IDADE E RESPONSÁVEIS DA FAMÍLIA

Brasília, [dia] de [mês] de [ano].

Prezado(a) Senhor(a),

Convidamos V. S^a. a participar da pesquisa **“O SIGNIFICADO DO TEMPO JUDICIAL E EMOCIONAL PARA OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS EM UMA AÇÃO DE DIVÓRCIO DESTRUTIVO NA JUSTIÇA”** que tem como objetivo identificar e analisar o significado do tempo em relação às decisões judiciais nas diversas instâncias vinculadas aos processos que tratam de divórcio destrutivo e que passam pelo Serviço de Atendimento às Famílias em Processos Cíveis – SERAF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF.

O trabalho de coleta de dados será feito por meio de entrevistas semi-estruturadas sendo conduzido de maneira a não interferir no andamento do processo judicial ora em questão. Assim é assegurado aos participantes que seus nomes serão substituídos por pseudônimos sendo que não haverá menção nem da identidade dos mesmos nem de profissionais a eles vinculados em nenhum documento derivado desta pesquisa. A coleta de dados será desenvolvida cuidadosamente de forma a não interferir na sua participação em atividades quaisquer e de maneira alguma influenciará na decisão judicial.

Os resultados da pesquisa serão divulgados para os todos os atores envolvidos buscando-se contribuir para a melhora do andamento do processo judicial. As gravações em áudio serão conduzidas com planejamento prévio de modo a não prejudicar andamento processual na instituição jurídica. Os dados gerados poderão ser usados para possíveis publicações em revistas científicas especializadas e apresentações em conferências profissionais e acadêmicas.

Se em qualquer momento V. S^a. decidir não participar da pesquisa, poderá fazê-lo sem qualquer inconveniente e, em sendo assim, haverá a pronta remoção dos dados coletados sobre a sua participação dos resultados finais do estudo.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para elucidar e responder a quaisquer perguntas. Nossos telefones para contato e endereço eletrônico estão listados abaixo.

Se você concordar em participar do estudo, por favor, assine e retornem o Termo de Consentimento Livre e Informado (anexo). Do contrário, devolva, por favor, o referido documento e cópia em branco.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Marcia Regina Ribeiro dos Santos
Analista Judiciário Mat. 307661 / Psicóloga CRP/01-2791
Responsável pelo Projeto de Pesquisa– marcia.ribeiro@tjdft.jus.br

APÊNDICE 2
ROTEIROS DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS

1 – DADOS PESSOAIS COLETADOS EM TODAS AS ENTREVISTAS

Idade:

Sexo:

Estado civil:

Nível de escolaridade:

Tempo de formado:

Profissão:

Função:

Há quanto tempo está no cargo/função:

2 – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS MEMBROS DA FAMÍLIA

Introdução: Ao longo do desenvolvimento do processo judicial, muitas situações vêm ocorrendo com o(a) senhor(a) e sua família. Neste momento, esta pesquisa tem a interesse em ouvi-lo(a) e queremos conversar sobre a relação tempo de tramitação dos autos na Justiça e o que representou esta passagem do tempo para as questões envolvidas no processo judicial. Assim, levando em conta o tempo que o processo tramita na Justiça e o tempo que é necessário para haverem mudanças na família, (Perguntar para cada membro participante da entrevista.)

1. Como o(a) senhor(a) percebe as decisões judiciais nesse contexto?
2. O que esse tempo do processo trouxe para a família? Quais benefícios? Quais prejuízos? Quais sofrimentos? Quais impasses? Quais alegrias?
3. Quais as reflexões que o(a) senhor(a) e/ou a família pôde/puderam fazer em relação a passagem do tempo durante a tramitação desse processo na Justiça?
4. Qual o significado da espera pela sentença e o que isso traz/trouxe de positivo? E de negativo?
5. Quais as expectativas que o(a) senhor(a) tinha quando esse processo judicial se iniciou?
6. Como estas expectativas foram sendo alteradas ao longo do processo?
7. E atualmente, quais são suas expectativas?
8. O que o(a) senhor(a) pretende fazer depois da sentença e como irá se organizar?

3 – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA O JUIZ DE DIREITO

Introdução: Essa pesquisa busca conhecer o significado do tempo do andamento do processo judicial dos integrantes dos autos relativos ao Direito de Família. Assim, queremos saber:

1. Quais são os prejuízos que a morosidade no andamento judicial acarreta para o processo? Quais são os benefícios?
2. Como o senhor acha que a família percebe a morosidade ou o tempo ótimo do andamento processual no que diz respeito às decisões?
3. O que isso representa para a família?
4. Quais as críticas de Vossa Excelência em relação aos prazos processuais legais?
5. E as sugestões em relação aos referidos prazos?
6. Como Vossa Excelência percebe o judiciário no cumprimento dos prazos processuais nos casos que envolvem Direito de Família?
7. Quais as expectativas de Vossa Excelência em relação ao trabalho realizado pelos profissionais do SERAF relativas ao tempo por eles utilizado durante o estudo psicossocial?
8. Para o ato de julgar, o que representa a passagem do tempo?

4 – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA O ADVOGADO CONSTITUÍDO/DEFENSOR PÚBLICO

Introdução: Essa pesquisa busca conhecer o significado do tempo do andamento do processo judicial dos integrantes dos autos relativos ao Direito de Família. Assim, queremos saber:

1. Quais são os prejuízos que a morosidade no andamento judicial acarreta para o processo? Quais são os benefícios?
2. Como o senhor acha que a família percebe a morosidade ou o tempo ótimo do andamento processual no que diz respeito às decisões?
3. O que isso representa para a família?
4. Quais as críticas do(a) senhor(a) em relação aos prazos processuais legais?
5. E as sugestões em relação aos referidos prazos?
6. Como o(a) senhor(a) percebe o judiciário no cumprimento dos prazos processuais nos casos que envolvem Direito de Família?
7. Como o(a) senhor(a) entende o trabalho realizado pelos profissionais do SERAF relativas ao tempo por eles utilizado durante o estudo psicossocial, no caso em questão?
8. Para o ato de defender, o que representa a passagem do tempo?

5 – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS PROMOTOR PÚBLICO

Introdução: Considerando que Vossa Excelência acusa e zela pelos direitos das vítimas, buscamos conhecer o significado do tempo na tramitação do processo na Justiça para os integrantes dos autos relativos ao Direito de Família. Assim, no entendimento de Vossa Excelência queremos saber:

1. Quais são os prejuízos que a morosidade no andamento judicial acarreta para o processo? Quais são os benefícios?
2. Como o senhor acha que a família percebe a morosidade ou o tempo ótimo do andamento processual no que diz respeito às decisões?
3. O que isso representa para a família?
4. Quais as críticas de Vossa Excelência em relação aos prazos processuais legais?
5. E as sugestões em relação aos referidos prazos?
6. Como Vossa Excelência percebe o judiciário no cumprimento dos prazos processuais nos casos que envolvem Direito de Família?
7. Quais as expectativas de Vossa Excelência em relação ao trabalho realizado pelos profissionais do SERAF relativas ao tempo por eles utilizado durante o estudo psicossocial?
8. Para o ato de acusar, o que representa a passagem do tempo?

6 – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA O PROFISSIONAL PSICOSSOCIAL

Introdução: a Justiça, de modo recorrente, vem recebendo críticas acerca da morosidade no andamento dos processos. Essa pesquisa busca conhecer o significado do tempo na tramitação do processo na Justiça para os integrantes dos autos relativos ao Direito de Família. Nesse contexto e, entendendo que o profissional psicossocial também faz parte do processo, queremos saber:

1. Quais as vantagens e as desvantagens da morosidade do andamento do processo judicial?
2. Como a morosidade interfere na avaliação psicossocial do processo judicial?
3. Como você se sente com os resultados da morosidade no andamento processual?
4. Como deveria ser?
5. O que você percebe nas famílias com a relação à passagem do tempo?
6. De que forma você pode contribuir para diminuir os efeitos da morosidade?
7. Para o ato de estudar, avaliar e compreender a dinâmica dos componentes da família e da família como um todo, o que representa a passagem do tempo?